



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 01

Proc. nº 191/2023

Rub: _____

Ofício nº 92/2023 – SEMUS

São Domingos do Maranhão – (MA), 10 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

Nesta

Cumpre- nos comunicar a Vossa. Excelência contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

Justificamos que presente aquisição visa a necessidade de Aquisição de tablets para os agentes comunitários (ACS), de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

Vale ressaltar que a presente contratação com intuito de aperfeiçoar os trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que atuam nas Unidades de Saúde da Família e, com isso, no contato direto com os usuários do sistema, com a presente aquisição destes equipamentos irá otimizar tempo para cadastro e atendimento à população, Essa tarefa, que hoje é feita com preenchimento de formulário em papel e posterior digitação em programa específico, passará a ser mais rápida e eficiente.

Anexo ao presente instrumento, termo de referencia para balizarmos a presente contratação.

Atenciosamente,

Francilene de Sousa Melo
Secretaria Adjunta da Sec de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 02

Proc. nº 191/ 2023

Rub: /

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificamos que presente aquisição visa a necessidade de Aquisição de tablets para os agentes comunitários (ACS), de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Vale ressaltar que a presente contratação com intuito de aperfeiçoar os trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que atuam nas Unidades de Saúde da Família e, com isso, no contato direto com os usuários do sistema, com a presente aquisição destes equipamentos irá otimizar tempo para cadastro e atendimento à população, Essa tarefa, que hoje é feita com preenchimento de formulário em papel e posterior digitação em programa específico, passará a ser mais rápida e eficiente.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera trazeira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera trazeira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB.	und	80		
TOTAL					

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **tablets** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 03

Proc. nº 191/ 2023

Rub: 1

5.1. Os **tabletes** deverá ser entregue na sede da **Secretária Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. O **tabletes** será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **tabletes** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 04

Proc. nº 191/ 2023

Rub: /

- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

10. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 05

Proc. nº 191/ 2023

Rub:

fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 06

Proc. nº 191/ 2023

Rub: /

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 07

Proc. nº 191/ 2023

Rub: /

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de maio de 2023.

Francilene de Sousa Melo
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde



FOLHAS 08
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Ao Município de São Domingos do Maranhão

Setor de Compras

Conforme Solicitado Pesquisa de Preços para uma Eventual Contratação de Tablet's

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO UNT
80	<p>Tablet - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM;- Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip;- Tipo nano-Sim (4FF);- Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh,- Compatível com carga rápida 15w.- Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*.- Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225.- Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz),- Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP;- Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB.	SAMSUNG	1.599,00	127.920,00
		TOTAL		127.920,00

Validade da Proposta 30 dias

Colinas-Ma 13 de Fevereiro de 2023


M. D. LOPES DE MOURA
CNPJ: 20.884.084/0001-80

Ao Município de São Domingos do Maranhão

Setor de Compras

Conforme Solicitado Pesquisa de Preços para uma Eventual Contratação de Tablet's

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO UNT
80	Tablet - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera trazeira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB.	SAMSUNG	1.699,00	135.920,00
		TOTAL		135.920,00

Validade da Proposta 30 dias

Colinas-Ma 13 de Fevereiro de 2023



BANDEIRA MATERIAIS E SERVIÇOS
CNPJ:07.304.476/0001-65



Elegância e Economia para o seu Lar!

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
 CNPJ: 23.256.509/0001-03 | INSC. EST.: 12.474863-5

Ao Município de São Domingos do Maranhão

Setor de Compras

Conforme Solicitado Pesquisa de Preços para uma Eventual Contratação de Tablet's

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO UNT
80	<p>Tablet - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera trazeira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera trazeira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. 	SAMSUNG	1.649,00	131.920,00
		TOTAL		131.920,00

RUA PRINCIPAL, 1000 - RENASCENÇA
CEP: 65.690-000 | COLINAS-MA



Elegância e Economia para o seu Lar!

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 23.256.509/0001-03 | INSC. EST.: 12.474863-5

FOLHAS 11
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Validade da Proposta 30 dias

Colinas-Ma 13 de Fevereiro de 2023



D.P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 23.256.509/0001-03



RUA PRINCIPAL, 1000 - RENASCENÇA
CEP: 65.690-000 | COLINAS-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE TABLETES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	RODRIGO ELETRO.		BANDEIRA		ELETROLAR CENTER		ESTIMADO	
				P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB.	und	80	1.599,00	127.920,00	1.699,00	135.920,00	1.649,00	131.920,00	1.649,00	131.920,00
TOTAL					127.920,00		135.920,00		131.920,00		131.920,00

FOLHAS 12
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 13

Proc. nº 191/2023

Rub: _____

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 10 de maio de 2023

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 14

Proc. n° 191/2023

Rub: /

Ao Senhor Secretario

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 11 de maio de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 15

Proc. nº 191/2023

Rub: 1

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de maio de 2023

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

**DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO
E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE
LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL
E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS
PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

[assinatura]



[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS 21
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 22
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 23
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 24
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDI, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não pairem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

[Handwritten signatures]
Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 95
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

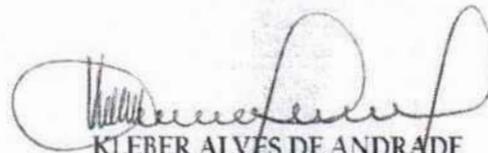
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL







MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2023 - CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tablettes, conforme constante neste edital e seus anexos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ***/***/2023 às 23h59min. pelo sitio https://www.comprasaodomingos.com.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: ***/***/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorge Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde.	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5 Deverão constar na proposta: Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



		<p>apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	<p>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu ou fornece materiais/bens compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p>
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).</p>
VISITA TÉCNICA:	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	104	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>104.1. Anexo I - Termo de Referência; 104.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 104.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 104.6. Anexo V - Minuta do Contrato.</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2023.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br.



5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada - Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.



- 8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.
- 12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexistente.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingos.com.br.



25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.



SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.



29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.8. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*



31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los,



em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.



b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma



será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.



SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasaodomingos.com.br e cplsadomingos.ma@outlook.com ou saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM "www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br."

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) ***de *****de 2023.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Justificamos que presente aquisição visa a necessidade de Aquisição de tablets para os agentes comunitários (ACS), de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. Vale ressaltar que a presente contratação com intuito de aperfeiçoar os trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que atuam nas Unidades de Saúde da Família e, com isso, no contato direto com os usuários do sistema, com a presente aquisição destes equipamentos irá otimizar tempo para cadastro e atendimento à população, Essa tarefa, que hoje é feita com preenchimento de formulário em papel e posterior digitação em programa específico, passará a ser mais rápida e eficiente.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava video sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB.	und	80		
TOTAL					

4. DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega dos **tablets** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

- 5.1. Os **tablets** deverá ser entregue na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.
- 5.2. O **tablets** será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.



5.3. Os **tabletes** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.

7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.

7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

10. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), ***de ***** de 2023.

Francilene de Sousa Melo
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º **/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets, conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação.	und	60		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1	<p>TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera trazeira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava video sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</p>	und	20	
TOTAL				

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º *****/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo n.º 191/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;



- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º **/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023/CPL/PMSDM (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2023 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets**, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 191/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes/que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS



Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º */2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 283/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de tablets**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;



c) O Termo de Referência;

d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.2. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.3. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:



a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 09

Proc. nº 191/2023

Rub: 1

**PARA
ASSESSORIA JURIDICA**

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRÔNICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de maio de 2023



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023/SEMUS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;



Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.



De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.



Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

- 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*
- 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e*
- 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;*



- b) o critério de aceitação do objeto;*
 - c) os deveres do contratado e do contratante;*
 - d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;*
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;*
 - f) o prazo para execução do contrato; e*
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.*
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.*
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.*

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.



Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em ‘cesta de preços aceitáveis’ oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea ‘f’, da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.



É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOSO**.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.



A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:



“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);*
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);*



- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras,



restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993.”

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

“Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.” ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.



Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de maio de 2023.

Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 09/06/2023 às 23h59min. pelo sitio https://www.comprasaodomingos.com.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde.	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.



		<input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	<p>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu ou fornece materiais/bens compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p>
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	104	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>104.1. Anexo I - Termo de Referência; 104.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 104.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 104.6. Anexo V - Minuta do Contrato.</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2023.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do site www.comprasaodomingos.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).



SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no **pregão** eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.8. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.



30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Para a consulta de licitantes *pessoa jurídica* poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU* (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.



e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.



- 63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.
64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
71. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.



100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br”.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 24 de maio de 2023.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2023 - PMSDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificamos que presente aquisição visa a necessidade de Aquisição de tablets para os agentes comunitários (ACS), de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Vale ressaltar que a presente contratação com intuito de aperfeiçoar os trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que atuam nas Unidades de Saúde da Família e, com isso, no contato direto com os usuários do sistema, com a presente aquisição destes equipamentos irá otimizar tempo para cadastro e atendimento à população, Essa tarefa, que hoje é feita com preenchimento de formulário em papel e posterior digitação em programa específico, passará a ser mais rápida e eficiente.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unít	P. Total
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick share, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB.	und	80		

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **tablets** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **tablets** deverá ser entregue na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.



5.2. O **tabletes** será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **tabletes** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos itens/produtos (se houver);
- 6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.



7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

10. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e



j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 24 de maio de 2023.

Francilene de Sousa Melo
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets, conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	60		
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos	Unid.	20		



falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7” tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
---	--	--	--	--

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
 e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 191/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023/CPL/PMSDM (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ n.º 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. n.º 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n.º 04/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tabletes**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 191/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n.º 06/2023**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n.º XXX/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 283/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de tabletes**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:



Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.2. **Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.3. **Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou Execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 123
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura [assinatura]

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - S.R.P**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tabletes.

DATA DA ABERTURA: 14/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023.

A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio da sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 005/2021, torna público que a Chamada Pública nº 002/2023-SEMED, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 21.06.2023, às 09h00min, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. A entrega da Documentação para Habilitação e Projeto de Venda será no período de 31.05 a 20.06.2023, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Inhauma. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 020/2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 021/2021, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL e/ou na Secretaria Municipal de Educação-SEMED desta Prefeitura, no mesmo endereço, e no site <https://www.raposa.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Raposa/MA, 26 de maio de 2023.
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351.14.02/2023-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits maternidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Riachão-MA. Com sessão de abertura para ser realizada no dia 15 de junho de 2023, às 09h00min (nove horas) no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional e Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cpriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão (MA), 26 de maio de 2023
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 016.27.01/2022-PMR da Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL/PMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 27/05/2023 a 23/10/2023, do Contrato Administrativo nº 510/2022. Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Data da assinatura: 26 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de animação e estrutura física das Festa Juninas do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 09 de junho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 25 de Maio de 2023
AMALRY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets.

DATA DA ABERTURA: 14/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cpisaodomingos.ma@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de consultório odontológicos.

DATA DA ABERTURA: 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cpisaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA -
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a Chamada Pública nº 08/2022, que tem por objeto o credenciamento para contratação de empresa do seguimento financeiro, especializada em processamento de operações e pagamentos de arrecadação de receitas por meio de cartões de crédito e/ou débitos, foi considerada FRACASSADA, face a não classificação de nenhuma proponente, seja pelo não atendimento aos critérios definidos no Edital ou, ainda, aos documentos exigidos no mesmo, bem como a ausência de interposição de recursos dentro do prazo estipulado. Assim, reabre-se o prazo para entrega de documentação dos interessados, que deverá ser realizada entre os dias 31/05/2023 a 30/06/2023, de segunda à sexta, das 08h00min às 14h00min, na Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar - MA. O Edital está à disposição dos interessados no mesmo local e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

São José de Ribamar - MA, 26 de maio de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/CPL - COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luis, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 079/2023 - CPL/PMSL, no dia 13/06/2023, às 14h30m, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº 040.94474/18, objetivando o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de ventilação mecânica invasiva e não invasiva do tipo BIPAP e CPAP pelo período de 12 meses com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com reposição de peças, acessórios e descartáveis para atender aos pacientes portadores de doenças Neuromusculares conforme Portaria GM/MS Nº 370/2008 e pacientes domiciliares que apresentam quadro severo de desconforto respiratório agudo e/ou crônico que necessitem de ventilação mecânica invasiva e não invasiva, e que possam ser transferidos ou assistidos em seus domicílios de acordo com a Portaria Nº825/2016 que redefine a Atenção domiciliar no âmbito do SUS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I e demais documentos anexos ao Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluiz.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/comprasnet/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e e-mail: lilianrs.cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 26 de maio de 2023.
LÍLIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.14.0016

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos e Alimentação Especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus/MA, visando o cumprimento de demandas judiciais do município, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023, fica ADIADA para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I - Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus-MA, 23 de maio de 2023
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP

REFERENTE AO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, NA PÁGINA 7, ONDE SE LÊ: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 26/05/2023, às 08h00min, ao dia 07/06/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF, pelo site: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 29/05/2023, às 08h00min, ao dia 09/06/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/06/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. LÊ-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/06/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de maio de 2023.
MARIA VITÓRIA BARROS LIMA
Pregoeira





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 099 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Casa Civil e Outros.....	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	08
AVISOS	
Defensoria Pública do Estado e Outros.....	08
BALANÇO	
MR Pagamentos S/A.....	27
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	28
COMUNICAÇÕES	
Agrex do Brasil LTDA e Outras.....	29 e 56
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	30
CONVÊNIO	
Escola de Governo do Maranhão - EGMA.....	36
CONVOCAÇÕES	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras.....	36
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outras.....	36
EDITAL	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR.....	42
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras.....	42
ESTATUTOS	
Academia Maranhense de Ciências - AMC e Outro.....	43
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado de Governo e Outras.....	48
ORDENS DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	49
PORTARIAS	
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS.....	49
RESOLUÇÕES	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA.....	50
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA e Outro.....	52
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado.....	52
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	53
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	54
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outro.....	55
TERMO DE RESCISÃO	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC.....	56

ADITIVOS

CASA CIVIL

EXTRATO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 203056/2022. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário da Casa Civil, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR RG nº 000030847294-2 e a TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29, representada pelo procurador LEONARDO COSTA HOUT, portador da RG nº 6266889-2 SSP/PA e CPF nº 005.320.542-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LICITAÇÃO: Pregão nº 033/2021 - SARP/MA e do Processo Administrativo nº 153.940/2021-SARP/MA, formalizado através do Processo Administrativo nº 203056/2022-CC. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é o reajuste de preços com base na variação do IPCA, aferido pelo IBGE, correspondente a variação percentual de aproximadamente 7,16 (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento), do Contrato nº 018/2022-CC, a serem praticados a partir do dia 22/10/2022 à 31/05/2023. DO REAJUSTE: O valor do Contrato nº 018/2022-CC, fica reajustado de **RS 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), para **RS 211.330,74** (duzentos e onze mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), no percentual de aproximadamente 7,16 % (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento), respeitando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2023: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Função: Licitação: Pregão Eletrônico; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 - Recurso não vinculados de impostos; Subação: 000464 - Locação de Veículos; Natureza da Despesa: 339033 - Despesas com Locomoção; Modalidade: Global. Valor **RS 6.048,45** (seis mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). EXERCÍCIO DE 2023: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Função: Licitação: Pregão Eletrônico; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 - Recurso não vinculados de impostos; Subação: 000464 - Locação de Veículos; Natureza da Despesa: 339092; Modalidade: Ordinário. Valor **RS 2.782,29** (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). ASSINATURAS: CONTRATANTE: José de Ribamar Castro Viana Junior CPF nº 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Leonardo Costa Hout CPF nº 005.320.542-10. TESTEMUNHAS: Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida. CPF nº 037.960.273-34 e Débora Lima e Silva CPF nº 742.589.403-30. São Luis, 25 de maio de 2023. Maria Luísa Nogueira Lopes Membro da CSL/CC.**

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

26 SEGUNDA - FEIRA, 29 - MAIO - 2023  **D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

240 LITROS; NA COR BRANCA; COMPARTIMENTO INTERNO CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETAS, PRATELEIRA NA PORTA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA A,				
VALOR GLOBAL				RS 767.337,57

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 2.027/2023-PMP. Pinheiro - MA, 12 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO**: Processo Administrativo Nº: 2023.01.20.0001 Pregão Eletrônico Nº: 009/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Ampliação e revitalização do centro da Criança e Adolescente na Vila Marcony no município de Santa Inês/MA**, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, , pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 13 de junho de 2023 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br** portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsaotaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - S.R.P. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tabletes. **DATA DA ABERTURA:** 14/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com, São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de consultório odontológicos. **DATA DA ABERTURA:** 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com, São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para os programas geridos pela SEMAS. **ABERTURA:** 13 de junho de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão

ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodo-brejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos e Alimentação Especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus/MA, visando o cumprimento de demandas judiciais do município, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023, fica **ADIADA para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I – Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 23 de maio de 2023. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ.** Pregoeira Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 022/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais e equipamentos para o núcleo de robótica do município de Zé Doca; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 12 de junho de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 29 de maio de 2023. **Herbert Costa Penha Junior.** Pregoeiro oficial.

4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Carlos Brandão

CARLOS BRANDÃO, GOVERNADOR DO MARANHÃO



Todos na luta contra a fome

Desde o início de nosso governo, sempre digo à nossa equipe que queremos fazer uma gestão próxima ao povo. Gabinetes são locais para tomadas de decisão. É nas ruas, ouvindo as pessoas, sentindo suas necessidades, anseios e preocupações, que se deve governar. As soluções devem surgir do que encontramos no contato direto com os maranhenses. É assim que pretendemos seguir. E exatamente daí vem um de nossos maiores objetivos, inclusive descrito por mim, desde o início dessa caminhada: o combate à fome.

O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da covid-19 no Brasil (2º VIGISAN) revela que a quantidade de pessoas em situação de insegurança alimentar grave, ou seja, passando fome, praticamente dobrou em menos de dois anos, atingindo mais de 33 milhões

de brasileiros, o equivalente a 15,5% da população - 14 milhões a mais de pessoas passando fome em comparação com o primeiro levantamento realizado em 2020. A pandemia nos trouxe mais esse gigantesco problema.

Essa semana participamos, em São Paulo, do lançamento da campanha Pacto Contra a Fome, um movimento que reúne governos, sociedade civil organizada e setor privado com o objetivo de promover uma mudança estrutural e permanente no combate à fome e redução do desperdício de alimentos no país. E isso é urgente. Eu que visito todos os cantos do Maranhão, sinto o quanto devemos e podemos avançar.

Já temos feito um trabalho forte nesse sentido. Na intenção de primeiro garantir comida na mesa dos maranhenses, construímos a maior rede de segurança alimentar da América

Latina, contando com 168 Restaurantes Populares distribuídos pelo estado, ofertando 170 mil refeições/dia. Além disso, temos investido amplamente no agronegócio e na agricultura familiar como forma de impulsionar o mercado maranhense, incluindo pequenos e médios produtores e as comunidades tradicionais. A visita que recebemos essa semana, do ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, reforça nosso engajamento no combate à insegurança alimentar. Combatê-la é uma tarefa urgente para garantirmos o bem-estar e a dignidade de todos os maranhenses. E estamos muito focados nisso, com ações concretas, além das que já citamos. Vamos mirar, também, a luta pela redução do desperdício de alimentos em todas as etapas da cadeia de produção, distribuição e consumo e, principalmente,

incentivar a doação de alimentos excedentes por parte de supermercados e restaurantes. Estamos trabalhando incansavelmente na tarefa de titularização das terras, buscando a paz no campo e o incentivo a outro responsável e trabalhando outras alternativas de transferência de renda, como é o caso do Tarifa Social, com redução da taxa de energia em até 65% do valor cobrado para famílias inscritas no CadÚnico, em uma parceria com a empresa Equatorial e a Federação dos Municípios do Maranhão (Famem).

Mas nosso governo considera, ainda, fundamental, na luta contra a fome, estabelecer mais parcerias sólidas com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e demais atores. O envolvimento da sociedade é essencial para criarmos uma ampla rede de solidariedade e garantirmos o sucesso das iniciativas

implementadas. O programa Pacto contra a Fome é exatamente isso: um trabalho conjunto a ser feito entre governo e sociedade civil. A meta de curto prazo é a de que, até 2030, nenhuma pessoa no Brasil esteja sofrendo com a fome. Já a meta de longo prazo busca garantir que até 2040 todas as pessoas no país estejam bem alimentadas. É possível e vamos arregaçar as mangas nesse sentido. Como gestor, realizo nosso compromisso de priorizar políticas e programas pela erradicação da fome em nosso estado. O enfrentamento desse desafio requer esforços conjuntos, coragem política e investimentos adequados. Juntos, podemos transformar a realidade do Maranhão, assegurando que nenhum de nossos cidadãos sofra com a dor da fome, construindo um futuro mais próspero e justo para todos.

Maranhão participa do PPA Participativo 2024-2027 do Governo Federal e lança o Orçamento Participativo 2023

Aconteceu em São Luís, neste sábado (27), a plenária estadual do Plano Plurianual (PPA) Participativo 2024-2027. Realizado de forma conjunta pelo Ministério do Planejamento e Orçamento e pela Secretaria Geral da Presidência da República, o evento teve o apoio do Governo do Maranhão, que fez o lançamento da edição 2023 do Orçamento Participativo (OP).

A plenária aconteceu no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e, além do governador Carlos Brandão, contou com a presença dos ministros Márcio Macêdo, da Secretaria Geral da Presidência da República; Simone Tebet, do Planejamento e Orçamento; Flávio Dino, da Justiça e Segurança Pública; e Juscelino Filho, das Comunicações.

O governador Carlos Brandão destacou que a plenária marca a retomada da participação popular no orçamento da União, uma data histórica. É mais importante valorizar todos os segmentos da sociedade com as escutas territoriais e regionais, para que a gente possa elencar as prioridades, ouvindo as demandas da população. E vamos fazer isso por meio

das plenárias presenciais e também de forma digital, com a plataforma que permite não apenas a participação da sociedade civil organizada, que está aqui participando da plenária, mas também de toda a população", declarou. A ministra Simone Tebet observou que a população maranhense já tem a experiência exitosa do orçamento participativo desenvolvido pelo Governo do Estado, e que agora é a vez de contribuir também para o orçamento participativo do Governo Federal.

"Esta é uma determinação do presidente Lula. O povo voltou ao poder. A democracia não é apenas direito do povo ao voto, mas também a sua participação nas decisões do orçamento. O que for elencado como prioridade pela população irá se tornar lei e a partir do ano que vem o orçamento vai incluir todas essas prioridades", afirmou Simone Tebet. O ministro Márcio Macêdo fez uma avaliação positiva da plenária realizada no Maranhão. "Foi muito bonita a Plenária do PPA participativo do Governo Federal aqui no Maranhão. Os movimentos sociais e o Governo do Maranhão deram um show. O que vimos aqui foi uma



O governador Carlos Brandão discursa durante a abertura da plenária estadual do Plano Plurianual (PPA) Participativo 2024-2027

pluralidade de pessoas, ideias, propostas significativas para o Brasil e o povo do Maranhão", ressaltou. O PPA Participativo 2024-2027 está contando com plenárias nas capitais brasileiras para ampliar a participação da população no planejamento das prioridades do país para os próximos quatro anos. Até o dia 10 de julho, estará ativa a plataforma Brasil Participativo (<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/>), onde os integrantes das plenárias e os cidadãos em geral poderão eleger como prioritários

três programas do Governo Federal, além de apresentar três propostas e votar em outras três. Estão previstos ainda, até o final do processo de consulta, dois Fóruns Intercâmbios Nacionais. O primeiro já foi realizado em Brasília (DF), nos dias 18 e 19 de abril. Os representantes dos movimentos sociais que participaram do evento também aprovaram a iniciativa. "Esse é um momento de suma importância para o movimento de moradia, pois nós podemos colocar nossas propostas no

orçamento do Governo Federal. É por meio destas plenárias que a gente consegue avançar na discussão da participação social", disse Zequinha Trindade, da União Nacional de Moradia Popular. Santana Freire, coordenadora estadual do Movimento de Economia Solidária, disse que o PPA Participativo é muito importante para todos os segmentos sociais. "O nosso movimento atende agricultores, pescadores, artesãos, catadores de materiais recicláveis, da cultura, então, o fato de a gente trazer nossas propostas e elas virarem leis é de muita satisfação", comentou. O Governo do Maranhão também fez o lançamento do Orçamento Participativo 2023, que é um estímulo à participação da população maranhense na construção do orçamento público estadual, possibilitando ao cidadão decidir as prioridades na aplicação e investimento do dinheiro público. O orçamento é coordenado pelas secretarias de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) e do Planejamento e Orçamento (Seplan), com o apoio do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc).

"Hoje, é um momento muito importante e simbólico para o Governo do Maranhão, onde o Governo Federal retoma a agenda da participação popular em todo o país. Aqui, no Maranhão, nós mobilizamos membros dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada para darmos nossa voz no planejamento orçamentário do estado. E o povo do Maranhão e a participação popular sendo prioridade no planejamento das políticas públicas do estado", afirmou a secretária de Direitos Humanos e Participação Popular, Lilia Raquel Souza. O secretário de Planejamento e Orçamento, Vinícius Ferro Castro, disse que este é um momento muito importante no qual os maranhenses têm a oportunidade de dialogar e fazer propostas para que possam ser incluídas no orçamento. "O Governo do Maranhão vem fortalecendo a participação social na construção da PPA do Estado do Maranhão. Em junho e julho vamos fazer visitas em 32 regiões, diretamente, para que a gente possa ouvir os anseios da população e fazer de tudo para que estas propostas possam fazer parte do orçamento estadual", explicou.

SINDICATO DOS POLÍCIAS ROOVÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO
Av. Costeiros Lacer Costa, Ed. São José, sala 204 - Colômbio 1 - São Luís - Maranhão
Fone: (98) 3181-8700/99194-7585, e-mail: sinprf-ma@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Maranhão - SINPRF/MA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todo o seu quadro de filiados para Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada no dia 02/06/2023 (sexta-feira), às 14h30 (em primeira convocação) e às 15h (em segunda e última convocação), no Auditório da sede da Superintendência regional da PRF, localizada na BR 135, Km 1,8, nº 1800, Vila Itamar, São Luís/MA, para a prestação de contas do SINPRF/MA.

São Luís, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente, Prefeito da sede
Presidente do SINPRF/MA
Jorge Fran Costa Ramalho Silva
CPF: 030.719.818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de consultório odontológico.
DATA DA ABERTURA: 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cp@saodomingos.ma.gov.br
São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - S.R.P
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets.
DATA DA ABERTURA: 14/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cp@saodomingos.ma.gov.br

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

Maramazon
www.maramazon.com

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



EMPRESA: RODRIGO ELETRO LTDA (RODRIGO ELETRO)

CNPJ: 20.884.084/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM



FOLHAS 129
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____

M D LOPES DE MOURA
CNPJ.: 20.884.084/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 –
CPL/PMSDM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 191/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 191/2023

A empresa RODRIGO ELETRO L TDA (RODRIGO ELETRO) com endereço na R JOSE MARIA LIMA, 189, 65.690-000, COLINAS-MA -CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.884.084/0001-8vem, pelo seu representante legal infra-assinado MARIA DILMA LOPES DE MOURA, portador(a) da cédula de identidade nº 031177242006-3 e do CPF nº 638.712.623-15:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **MARIA DILMA LOPES DE MOURA, inscrito sob o CPF nº 638.712.623-15.**

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: R JOSE MARIA LIMA

Cidade/Estado: COLINAS-MA

Cep. 65.690-000

Ponto de referência: loja rodrigo eletro

Telefone: (99) 8122-0740

E-mail: RODRIGOMOURA019@GMAIL.COM

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;

Rua José Maria Lima, 226
Centro | Colinas-MA
CEP.: 65.690-000



Microempresa - ME;

- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
 Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

COLINAS - MA 13 DE JUNHO DE 2023

Maria Dilma Lopes de Moura

M. D. LOPES DE MOURA
CNPJ: 20.884.084/0001-80
MARIA DILMA LOPES DE MOURA
CPF: 6388712623-15



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 – PMSDM
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets, conforme constaneste edital e seus anexos.

A empresa **RODRIGO ELETRO LTDA (RODRIGO ELETRO)** com endereço na R JOSE MARIA LIMA, 189, 65.690-000, COLINAS-MA -CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.884.084/0001-80 vem, pelo seu representante legal MARIA DILMA LOPES DE MOURA infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0311772420063 e do CPF Nº 638.712.623-15, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Und	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação. MARCA: SAMSUNG	Unid.	60	R\$1.599,00	R\$ 95.940,00
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito	Unid.	20	R\$ 1.599,00	

Rodrigo

FOLHAS 132
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____

Dolby Atmos / bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera trazeira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. MARCA: SAMSUNG				R\$ 31.980,00
--	--	--	--	---------------

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco brasil, Agência nº 1312-9 e Conta Corrente nº 29.739-9.

Contatos: (99) 8122-0740 ou RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM.

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

COLINAS – MA 13 DE JUNHO DE 2023 .

Maria Dilma Lopes de Moura

M. D. LOPES DE MOURA
CNPJ: 20.884.084/0001-80
MARIA DILMA LOPES DE MOURA
CPF: 6388712623-15

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2023 às 22:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 638.712.623-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6489.120F.0EC2.C655 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2023 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.884.084/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646B.85EF.0874.C239 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2023 às 12:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.580.753-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646B.8630.83A6.3304 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2023 às 12:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.580.753-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646B.865B.BE70.C347 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2023 às 22:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.884.084/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6489.11D8.52FC.4600 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DILMA LOPES DE MOURA**

CPF/CNPJ: **638.712.623-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:28:05 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KF6W220523122805**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO LOPES MOURA**

CPF/CNPJ: **007.580.753-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:25:59 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QD1C220523122559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS 140
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2023 22:06:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGO ELETRO LTDA**
CNPJ: **20.884.084/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RODRIGO ELETRO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.884.084/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:25:06 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FGM5220523122506

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RODRIGO ELETRO LTDA
Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 20.884.084/0001-80, NIRE: 21201342232

FOLHAS 143
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº09 E CONSOLIDAÇÃO DE “RODRIGO ELETRO LTDA”

MARIA DILMA LOPES DE MOURA, brasileira, casada, comunhão parcial, data de nascimento 24/09/1967, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0311772420063, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 638.712.623-15, residente e domiciliado na cidade Colinas - MA, na Rua Hilneth Ribeiro, nº85, Trizidela, 65.690-000.

RODRIGO LOPES MOURA, brasileiro, casado, comunhão parcial, nascido em 08/11/1985, empresário, portador do CPF de nº. 007.580.753-08, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº. 05727661811, DETRAN – MA, domicílio e residência na Avenida Diego Sucupira, nº14, Renascença, Colinas - MA, CEP. 65.690-000 (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da Sociedade “**RODRIGO ELETRO LTDA**”, com sede na Rua Jose Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201342232** em 21 de agosto de 2014, e inscrita no CNPJ sob o nº **20.884.084/0001-80**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **RODRIGO LOPES MOURA** acima qualificado, retira - se da empresa e ainda sede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$50.000 (cinquenta mil), divididas em 50.000 cotas de R\$: 1,00 cada, já integralizadas anteriormente, para a sócia **MARIA DILMA LOPES DE MOURA**, acima qualificado, o sócio cedente declara ter recebido todos os seus haveres e direitos em moeda corrente do país, correspondente as cotas cedidas constantes desta clausula, ficando assim distribuído o capital social:

- **MARIA DILMA LOPES DE MOURA**, 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil) reais, já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

RODRIGO ELETRO LTDA
 Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
 CNPJ: 20.884.084/0001-80, NIRE: 21201342232

FOLHAS 144
 Nº PROCESSO 191/2023
 Assinatura /

“Para tanto, firma em ato contínuo, contrato social de sociedade LTDA.”

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **“RODRIGO ELETRO LTDA”** e tem sede e domicílio na Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP. 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.884.084/0001-80. **(art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Percentual	Nº. de quotas	R\$
MARIA DILMA LOPES DE MOURA	100%	500.000	500.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

RODRIGO ELETRO LTDA
Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 20.884.084/0001-80, NIRE: 21201342232

FOLHAS 144
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **21 de agosto de 2014**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

RODRIGO ELETRO LTDA
Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 20.884.084/0001-80, NIRE: 21201342232

FOLHAS 145
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **MARIA DILMA LOPES DE MOURA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

RODRIGO ELETRO LTDA
Rua José Maria Lima, nº189, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 20.884.084/0001-80, NIRE: 21201342232

FOLHAS 146
Nº PROCESSO 191/20
Assinatura /

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 27 de março de 2023.

MARIA DILMA LOPES DE MOURA
RODRIGO LOPES MOURA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO ELETRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00758075308	RODRIGO LOPES MOURA
63871262315	MARIA DILMA LOPES DE MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 10:01 SOB Nº 20230396992.
PROTOCOLO: 230396992 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305209188. CNPJ DA SEDE: 20884084000180.
NIRE: 21201342232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
RODRIGO ELETRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.884.084/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO ELETRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO ELETRO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARIA LIMA	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8122-0740
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 17:04:20 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.884.084/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO ELETRO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARIA LIMA	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8122-0740
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **17:04:20** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO ELETRO LTDA
CNPJ: 20.884.084/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:12 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **65B3.F2E3.C30A.2EAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.884.084/0001-80
Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA
Endereço: RUA JOSE MARIA LIMA 226 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051802232796648219

Informação obtida em 19/05/2023 18:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029312/23

Data da

26/04/2023 14:56:43

Inscrição Estadual: 124450890

CPF/CNPJ: 20884084000180

Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA

Endereço: RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81220740

Município: COLINAS

UF: MA

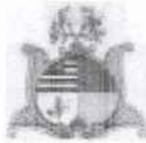
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS 153
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093264/23

Data da

26/04/2023 14:58:40

Inscrição Estadual: 124450890

CPF/CNPJ: 20884084000180

Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA

Endereço: RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81220740

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2023 18:39:24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.884.084/0001-80

Certidão nº: 6617379/2023

Expedição: 13/02/2023, às 09:24:21

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.884.084/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 155
Nº PROCESSO: 101/2023

Assinatura: /

Entidade: RODRIGO ELETRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.884.084/0001-80

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 614.344,24	R\$ 834.675,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 532.320,24	R\$ 834.675,76
Disponibilidades		R\$ 53.798,66	R\$ 514.118,25
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 53.798,66	R\$ 73.715,24
Bancos Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 440.403,01
Fundos de Investimento Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a Receber		R\$ 103.023,88	R\$ 175.691,96
Cientes		R\$ 103.023,88	R\$ 175.691,96
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 366.597,04	R\$ 137.000,69
Mercadorias		R\$ 121.694,76	R\$ 137.000,69
Insumos		R\$ 244.902,28	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 8.900,66	R\$ 7.864,86
Impostos a Recuperar		R\$ 5.688,00	R\$ 0,00
Notas Fiscais Saídas por Transferência		R\$ 3.212,66	R\$ 7.864,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 82.024,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 82.024,00	R\$ 0,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 39.044,00	R\$ 0,00
(-) Depreciação Acumulada		R\$ 42.980,00	R\$ (0,00)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 614.344,24	R\$ 834.675,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 383.411,64	R\$ 570.234,45
Fornecedores		R\$ 375.645,56	R\$ 544.045,01
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 375.645,56	R\$ 544.045,01
Obrigações Fiscais		R\$ 1.542,28	R\$ 21.226,30
Impostos a Recolher		R\$ 1.542,28	R\$ 21.226,30
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 6.223,80	R\$ 4.963,14
Obrigações Trabalhistas		R\$ 3.580,50	R\$ 3.654,18
Obrigações Sociais		R\$ 2.643,30	R\$ 1.308,96
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 33.508,71
Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 33.508,71
Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 33.508,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 230.932,60	R\$ 230.932,60
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 30.932,60
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 30.932,60
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 30.932,60	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 30.932,60	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.A7.D8.67.4E.BC.3E.5D.9B.0D.69.FA.C5.3F.37.EB.48.93.C4.BC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307711484 em 23/05/2023, protocolo 230626513. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RODRIGO ELETRO LTDA
Número de Registro:	21201342232
CNPJ:	20884084000180
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Número de Folhas:	230
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
63871262315	MARIA DILMA LOPES DE MOURA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 10:29 SOB Nº 20230626513.
PROTOCOLO: 230626513 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307711484. NIRE: 21201342232.
RODRIGO ELETRO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



FOLHAS 157
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa M. D. LOPES DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 20.884.084/0001-80, com sede na Rua José Maria Lima, 223, Bairro Centro, Cep: 65.690-000, no Município de Colinas/MA, forneceu **aquisição de tablets, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde**, e conforme o Pregão eletrônico **006/2021** e Contrato Administrativo no **01.2603.006/2021**.

Item	Descrição/Especificação	UNID	QNT
1	TABLET- 1BG DE MEMÓRIA RAM, TELA DE 07 POLEGADAS, MULTITOQUE, ARMAZENAMENTO DE 16 GB INTERNO, SISTEMA DE GPS INTEGRADO, ANDROID 5.0, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DA ANATEL.	UND	75

Informamos ainda que o fornecimento acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 26 de julho de 2021.


Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário
Portaria: 008/2021

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA

Balço Patrimonial em 31/12/2022

FOLHAS 158
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 834.675,76 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

MARIA DILMA LOPES DE MOURA

Administrador

CPF: 63871262315

RG: 0311772420063 Orgão:

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

CONTADOR

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	53.798,66D	73.715,24D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****53.798,66D	*****73.715,24D
Bancos Conta Movimento (42)				
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	0,00D	440.403,01D
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D	****440.403,01D
Fundos de Investimento Financeiro (3458)				
Banco do Brasil S/A (3465)		1.1.01.003.00001	0,00D	0,00D
=Fundos de Investimento Financeiro			*****0,00D	*****0,00D
=Disponibilidades			*****53.798,66D	****514.118,25D
Contas a Receber (91)				
Clientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	103.023,88D	175.691,96D
=Clientes			****103.023,88D	****175.691,96D
Adiantamentos (119)				
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			****103.023,88D	****175.691,96D
Estoque (168)				
Mercadorias (175)				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	121.694,76D	137.000,69D
=Mercadorias			****121.694,76D	****137.000,69D
Insumos (203)				
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	244.902,28D	0,00D
=Insumos			****244.902,28D	*****0,00D
=Estoque			****366.597,04D	****137.000,69D
Outros Créditos (217)				
Impostos a Recuperar (245)				
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D	0,00D

FOLHAS 159
 Nº PROCESSO 191/2023
 Assinatura /

MARIA DILMA LOPES DE MOURA
 Administrador
 CPF: 63871262315
 RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 CONTADOR

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232
 R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	3.555,00D	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	2.133,00D	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****5.688,00D	*****0,00D
Notas Fiscais Saídas por Transferência (3535)				
Remessa para Concerto (3556)		1.1.04.004.00003	3.212,66D	7.864,86D
=Notas Fiscais Saídas por Transferência			*****3.212,66D	*****7.864,86D
=Outros Créditos			*****8.900,66D	*****7.864,86D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			****532.320,24D	****834.675,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)				
Imobilizado (427)				
Máquinas e Equipamentos (469)				
Equipamentos de Manutenção (504)		1.3.03.003.00005	39.044,00D	0,00D
=Máquinas e Equipamentos			****39.044,00D	*****0,00D
(-) Depreciação Acumulada (546)				
(-) Móveis e Utensílios (567)		1.3.03.006.00003	42.980,00D	0,00C
=(-) Depreciação Acumulada			****42.980,00D	*****0,00C
=Imobilizado			****82.024,00D	*****0,00D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****82.024,00D	*****0,00D
=T o t a l - ATIVO			****614.344,24D	****834.675,76D

MARIA DILMA LOPES DE MOURA
 Administrador
 CPF: 63871262315
 RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 CONTADOR

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232
 R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Fornecedores (644)				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	375.645,56C	544.045,01C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****375.645,56C	****544.045,01C
=Fornecedores			****375.645,56C	****544.045,01C
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	1.542,28C	7.976,92C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	0,00C	8.280,86C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	0,00C	4.968,52C
=Impostos a Recolher			*****1.542,28C	*****21.226,30C
=Obrigações Fiscais			*****1.542,28C	*****21.226,30C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)				
Obrigações Trabalhistas (812)				
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	528,00C	290,88C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	3.052,50C	3.363,30C
=Obrigações Trabalhistas			*****3.580,50C	*****3.654,18C
Obrigações Sociais (868)				
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	2.643,30C	1.308,96C
=Obrigações Sociais			*****2.643,30C	*****1.308,96C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)				
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****6.223,80C	*****4.963,14C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****383.411,64C	****570.234,45C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001)				
Financiamentos (1008)				
Financiamentos (1015)				
Banco do Brasil S/A. (1036)		2.2.01.001.00003	0,00C	33.508,71C

MARIA DILMA LOPES DE MOURA
 Administrador
 CPF: 63871262315
 RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 CONTADOR

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232
 R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Financiamentos			*****0,00C	*****33.508,71C
=Financiamentos			*****0,00C	*****33.508,71C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			*****0,00C	*****33.508,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	200.000,00C
=Capital Subscrito			****200.000,00C	****200.000,00C
=Capital Social			****200.000,00C	****200.000,00C
Reservas (1141)				
Reservas de Lucros (1162)				
Reserva Especial de Dividendos Não Distribuidos (1169)		2.3.02.002.00001	0,00C	30.932,60C
=Reservas de Lucros			*****0,00C	*****30.932,60C
=Reservas			*****0,00C	*****30.932,60C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	30.932,60C	0,00C
=Lucros Acumulados			****30.932,60C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****30.932,60C	*****0,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****230.932,60C	****230.932,60C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****614.344,24C	****834.675,76C

 MARIA DILMA LOPES DE MOURA
 Administrador
 CPF: 63871262315
 RG: 0311772420063

 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 CONTADOR

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232
 R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA
 Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	91.665,48C	30.992,97C
RECEITAS	3.1	1246	5.889.715,72C	2.687.040,35C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	5.889.715,72C	2.678.469,31C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	6.468.333,94C	2.934.689,44C
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	6.468.333,94C	2.934.689,44C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	51.600,00D	0,00C
Aluguel	3.1.01.003.00002	1316	51.600,00D	0,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	514.319,52D	256.220,13D
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	514.319,52D	256.220,13D
(-) Devoluções	3.1.01.009	1442	12.698,70D	0,00D
(-) Venda de Mercadorias	3.1.01.009.00003	1463	12.698,70D	0,00D
Outras Receitas Operacionais	3.1.03	1554	0,00C	8.571,04C
Outras Receitas	3.1.03.003	1589	0,00C	8.571,04C
Contribuições	3.1.03.003.00003	1610	0,00C	8.571,04C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	5.798.050,24D	2.656.047,38D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	4.957.611,05D	2.067.446,79D
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	4.957.611,05D	1.876.892,26D
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	4.957.611,05D	1.876.892,26D
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	0,00D	190.554,53D
Brindes e Promoções	3.2.01.005.00010	1862	0,00D	8.571,04D
Conservação e Limpeza	3.2.01.005.00013	1883	0,00D	32.174,25D
Material de Escritório	3.2.01.005.00030	2002	0,00D	59.400,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	0,00D	90.409,24D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	840.439,19D	588.600,59D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	696.439,85D	517.339,19D
Alugueis	3.2.02.001.00003	2149	0,00D	2.500,00D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	0,00D	18.000,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	79.044,11D	83.246,03D
Comissões	3.2.02.001.00014	2226	0,00D	5.726,42D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	0,00D	26.252,62D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	10.754,85D	2.470,24D
Fretes e Carretos	3.2.02.001.00031	2345	0,00D	28.451,98D
Instalações	3.2.02.001.00039	2401	173.191,45D	145.254,30D
Manutenção	3.2.02.001.00040	2408	194.579,00D	29.526,10D
Material de Expediente	3.2.02.001.00043	2429	0,00D	36.895,40D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	235.788,00D	0,00D
Medicamentos	3.2.02.001.00046	2450	0,00D	9.751,42D
Propaganda e Publicidade	3.2.02.001.00050	2478	0,00D	29.450,10D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	288,00D	61.363,70D
Taxa de água	3.2.02.001.00056	2520	1.923,30D	0,00D
Telefone	3.2.02.001.00057	2527	651,16D	0,00D
INTERNET	3.2.02.001.00061	3269	219,98D	1.643,14D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
Materiais para Construção	3.2.02.001.00062	3486	0,00D	36.807,74D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	60.568,40D	50.600,77D
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	5.454,00D	3.300,00D
Férias	3.2.02.002.00004	2576	0,00D	4.400,01D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	11.482,40D	9.794,32D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	43.632,00D	33.106,44D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	83.430,94D	9.350,46D
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	9.921,45D	0,00D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	3.490,56D	3.264,48D
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	2702	48.075,66D	0,00D
Impostos e Taxas Federais	3.2.02.003.00007	2709	5.407,52D	0,00D
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	0,00D	6.085,98D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	16.535,75D	0,00D
Despesas com Vendas	3.2.02.004	2765	0,00D	11.201,23D
Mostruários	3.2.02.004.00002	2779	0,00D	11.201,23D
Outras Despesas Gerais	3.2.02.005	2807	0,00D	108,94D
Multas Dedutíveis	3.2.02.005.00003	2828	0,00D	108,94D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			12.359,72D	60,37D
Despesas Financeiras	3.2.03	2835	12.359,72D	60,37D
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	0,00D	60,37D
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	0,00D	60,37D
Outras Despesas Financeiras	3.2.03.002	2863	12.359,72D	0,00D
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	2905	9.840,73D	0,00D
taxas bancarias	3.2.03.002.00009	3311	2.518,99D	0,00D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			79.305,76C	30.932,60C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			79.305,76C	30.932,60C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

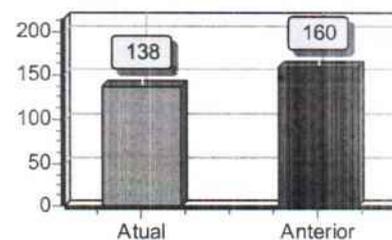
MARIA DILMA LOPES DE MOURA
 Administrador
 CPF: 63871262315
 RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 CONTADOR

Solvência Geral

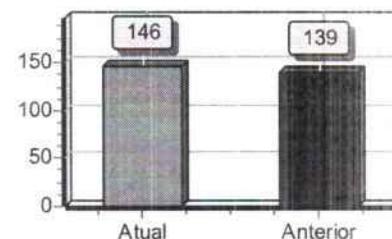
Ativo	834.675,76	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	603.743,16	= 1,38

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 138 % do capital de terceiros.

**Liquidez Corrente**

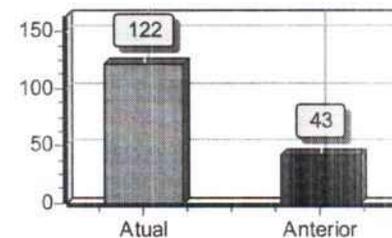
Ativo Circulante	834.675,76	
Passivo Circulante	570.234,45	= 1,46

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,46 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	697.675,07	
Passivo Circulante	570.234,45	= 1,22

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,22 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DILMA LOPES DE MOURA
Administrador
CPF: 63871262315
RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
CONTADOR

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232

R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Assinatura

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

RODRIGO ELETRO LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, **R JOSE MARIA LIMA, Centro, nº189, cep: 65690-000**, inscrito no CNPJ **20.884.084/0001-80**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 21/08/2014, sob o NIRE **21201342232**.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos

MARIA DILMA LOPES DE MOURA

Administrador
CPF: 63871262315
RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
CONTADOR

RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ 20.884.084/0001-80 NIRE 21201342232

R JOSE MARIA LIMA, nº189, Centro, cep: 65690-000, Colinas - MA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Assinatura

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

para uso doméstico, exceto informática e comunicação

.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

RODRIGO ELETRO LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **RODRIGO ELETRO LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **RODRIGO ELETRO LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **RODRIGO ELETRO LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas

MARIA DILMA LOPES DE MOURA

Administrador
CPF: 63871262315
RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
CONTADOR

dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ócio: MARIA DILMA LOPES DE MOURA, com participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

MARIA DILMA LOPES DE MOURA
Administrador
CPF: 63871262315
RG: 0311772420063

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
CONTADOR



FOLHAS 169
Nº PROCESSO 191/2023
SIGNATURE [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO ELETRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
63871262315	MARIA DILMA LOPES DE MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 12:50 SOB N° 20230626483.
PROTOCOLO: 230626483 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307726589. CNPJ DA SEDE: 20884084000180.
NIRE: 21201342232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.
RODRIGO ELETRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS 170
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2023 12:30:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGO ELETRO LTDA**
CNPJ: **20.884.084/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 171
Nº PROCESSO 191/2023



12/06/2023 12:20:34
USUÁRIO:GARCIAFILHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 707/2023
AUTENTICAÇÃO:TGO1-KQUK

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **RODRIGO ELETRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **20.884.084/0001-80**, situada à **RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/06/2023.


Secretaria de Administração
Departamento de Tributos
Coordenação Fiscal
Arrecadação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 172
Nº PROCESSO 191/2023



12/06/2023 12:20:10
USUÁRIO:GARCIAFILHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 706/2023
AUTENTICAÇÃO:XU11-YQ3L

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **RODRIGO ELETRO LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **20.884.084/0001-80**, situada à **RUA JOSE MARIA LIMA, 189 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/09/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/06/2023.

Coordenador de Departamento de
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODRIGO ELETRO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.884.084/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.934.689,44	R\$ 6.416.733,94
Receitas de Venda		R\$ 2.934.689,44	R\$ 6.416.733,94
Venda de Mercadorias		R\$ 2.934.689,44	R\$ 6.468.333,94
(-) Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ (51.600,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (256.220,13)	R\$ (527.018,22)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (256.220,13)	R\$ (514.319,52)
(-) (-) Devoluções		R\$ 0,00	R\$ (12.698,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.678.469,31	R\$ 5.889.715,72
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.067.446,79)	R\$ (4.957.611,05)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (2.067.446,79)	R\$ (4.957.611,05)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (1.876.892,26)	R\$ (4.957.611,05)
(-) Custos Diversos		R\$ (190.554,53)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 611.022,52	R\$ 932.104,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (588.600,59)	R\$ (840.439,19)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (588.600,59)	R\$ (840.439,19)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (517.339,19)	R\$ (696.439,85)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (50.600,77)	R\$ (60.568,40)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (9.350,46)	R\$ (83.430,94)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (11.201,23)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (108,94)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 8.510,67	R\$ (12.359,72)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 8.571,04	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 8.571,04	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (60,37)	R\$ (12.359,72)
(-) Juros Passivos		R\$ (60,37)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (12.359,72)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 30.932,60	R\$ 79.305,76
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 30.932,60	R\$ 79.305,76
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 30.932,60	R\$ 79.305,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 30.932,60	R\$ 79.305,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.A7.D8.67.4E.BC.3E.5D.9B.0D.69.FA.C5.3F.37.EB.48.93.C4.BC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201342232	CNPJ 20.884.084/0001-80
NOME EMPRESARIAL RODRIGO ELETRO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E6.A7.D8.67.4E.BC.3E.5D.9B.0D.69.FA.C5.3F.37.EB.48.93.C4.BC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20884084000180	M. D. LOPES DE MOURA:20884084000180	4628331533689057828	09/02/2023 a 09/02/2024	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E6.A7.D8.67.4E.BC.3E.5D.9B.0D.69.FA
.C5.3F.37.EB.48.93.C4.BC-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2023 às 16:47:31

AF.A6.A2.72.83.DB.A8.4D
48.61.17.35.E8.C6.81.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Termo de Abertura

FOLHAS 175
Nº PROCESSO 191/2023
/

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 230, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RODRIGO ELETRO LTDA, município Colinas, CNPJ nº 20.884.084/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21201342232.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/08/2014

Ato constitutivo: 21102015420

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

MARIA DILMA LOPES DE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 638.712.623-15

FOLHAS 176
Nº PROCESSO 191/2023
assinatura /

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 230, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa RODRIGO ELETRO LTDA.

Colinas, 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

MARIA DILMA LOPES DE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 638.712.623-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO ELETRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
63871262315	MARIA DILMA LOPES DE MOURA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 10:29 SOB Nº 20230626513.
PROTOCOLO: 230626513 DE 10/05/2023. NIRE: 21201342232.
RODRIGO ELETRO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1632023
Código de validação: D3AE9B87B1

Número da guia: 23052501001526573.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, RODRIGO ELETRO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 20.884.084/0001-80**, estabelecida na Rua José maria Lima nº 189, centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 09 de junho de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretario Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 09/06/2023 11:12 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1632023 / Código: D3AE9B87B1
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 20884084000180

LIMPAR

Data da consulta: 22/05/2023 12:00:44

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS 178
PROCESSO 191/2023

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00758075308

LIMPAR

Data da consulta: 22/05/2023 12:00:44

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS 180
Nº PROCESSO 191/2023
sempre

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

20.884.084/0001-80

SCP

NOME EMPRESARIAL

RODRIGO ELETRO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

18.A9.34.CC.B2.12.57.FC.A7.0F.5C.C1.2A.66.24.46.F7.3C.5D.10

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023
Administrador	20884084000180	M. D. LOPES DE MOURA:20884084000180	4628331533689057828	09/02/2023 a 09/02/2024

NÚMERO DO RECIBO:

18.A9.34.CC.B2.12.57.FC.A7.0F.5C.C1.
2A.66.24.46.F7.3C.5D.10-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2023 às 17:33:17

B8.5C.1E.AF.8C.F1.B5.6D
60.54.30.7E.F5.D6.31.7A

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

20.884.084/0001-80

SCP

NOME EMPRESARIAL

RODRIGO ELETRO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

18.A9.34.CC.B2.12.57.FC.A7.0F.5C.C1.2A.66.24.46.F7.3C.5D.10

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023
Administrador	20884084000180	M. D. LOPES DE MOURA:20884084000180	4628331533689057828	09/02/2023 a 09/02/2024

NÚMERO DO RECIBO:

18.A9.34.CC.B2.12.57.FC.A7.0F.5C.C1.
2A.66.24.46.F7.3C.5D.10-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2023 às 17:33:17

B8.5C.1E.AF.8C.F1.B5.6D
60.54.30.7E.F5.D6.31.7A



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.884.084/0001-80 DUNS®: 94*****56
Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA
Nome Fantasia: RODRIGO ELETRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2023
FGTS	Validade:	05/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2023
Receita Municipal	Validade:	08/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal


 Estado do
 Maranhão

SINTEGRA/ICMS

 Consulta Pública do Cadastro do Estado do
 Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS
IDENTIFICAÇÃO
CGC: 20.884.084/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.445089-0

Razão Social: RODRIGO ELETRO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO
Logradouro: RUA JOSE MARIA LIMA

Número: 189 **Complemento:**
Bairro: CENTRO

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81220740

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
Principal: ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530701), 01/07/2010 - (4645101-4664800-3101200), 01/10/2010 - (4642702-1413402),

EDF a partir de: 01/03/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

FOLHAS 184
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Data da Consulta: 13/02/2023
Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RODRIGO ELETRO LTDA**

CNPJ: **20.884.084/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RODRIGO ELETRO LTDA**, CNPJ 20.884.084/0001-80, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h15min31 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8REW.VXX3.NZ57.CADU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI904887430



REGISTRO GERAL



Maria Dilma Lopes de Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

031177242006-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/06/2006

NOME

MARIA DILMA LOPES DE MOURA

FILIAÇÃO

EDUARDO LOPES E CONSTANTINA FERREIRA LOPES

NATURALIDADE

COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO

24/09/1967

DOC. ORIGEM

CASAM. N.1575 FLS.284 LIV.05

CPF

638712623-15

SÃO LUIS, MA

P-2

ORLANDO TRINTA ARRUDA

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

FOLHAS

186

N° PROCESSO

19413023

Assinatura

[Handwritten signature]



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 – PMSDM
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets, conforme constanste edital e seus anexos.

A empresa RODRIGO ELETRO LTDA (RODRIGO ELETRO) com endereço na R JOSE MARIA LIMA, 189, 65.690-000, COLINAS-MA -CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.884.084/0001 -80 vem, pelo seu representante legal MARIA DILMA LOPES DE MOURA infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0311772420063 e do CPF N.º 638.712.623 -15, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto destalicitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Und	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação. MARCA: SAMSUNG	Unid.	60	R\$ 1.530,00	R\$ 91.800,00



FOLHAS 188
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco brasil, Agência nº 1312-9 e Conta Corrente nº 29.739-9.

Contatos: (99) 8122-0740 ou RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM.

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

COLINAS – MA 14 DE JUNHO DE 2023.

Maria Dilma Lopes de Moura

M. D. LOPES DE MOURA
CNPJ: 20.884.084/0001-80
MARIA DILMA LOPES DE MOURA
CPF: 6388712623-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SDM

Fls.:

EMPRESA: A.G.M LUSTOSA EIRELI

CNPJ: 11.107.729/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 190
Nº PROCESSO: 191/2023
Assinatura: /

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

Em atendimento ao disposto do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 - PMSDM**, apresentamos a nossa Proposta de Preços da empresa abaixo identificada:

DADOS DA EMPRESA:

- ✚ **Empresa:** A. G. M. LUSTOSA LTDA
- ✚ **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- ✚ **Insc. Estadual:** 12.708.457-6

DOCUMENTOS ANEXADOS

- ✚ Relativo à Proposta de preços, com descrição detalhada dos itens, quantidades, preços unitários, totais e condições



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**
Inscrição Estadual: **12.708.457-6**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 – PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 – PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

Prezados Senhores,

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no CNPJ nº **11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular **Sr. Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **0567486320151 SESP –MA** e CPF nº **192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

Após cuidadoso exame e estudo do **PREGÃO ELETRÔNICO** em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos**, objeto do certame.

Página 1 de 4

Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00

(99) 98257-1045

E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

FOLHAS 191
Nº PROCESSO 191/2023
assinatura



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razã Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição do Item	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
						Unitário	Total	Extenso
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Multilaser	Tablet Multi Ultra U10 - Tela 10,1" DH IPS - Memória 3GB - 64BG - Bateria 6000 mAh	Unid.	60	R\$ 1.750,00	R\$ 105.000,00	cento e cinco mil reais
2	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Multilaser	Tablet Multi Ultra U10 - Tela 10,1" DH IPS - Memória 3GB - 64BG - Bateria 6000 mAh	Unid.	20	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais

FOLHAS 192
Nº PROCESSO 19150023
Assinatura



Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)	R\$	140.000,00
---	-----	------------

O valor global de nossa proposta e de **R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços acima mencionado.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, observados os limites legais.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS (CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA).

NOSSA PROPOSTA E VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** para a assinatura do Contrato.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

FOLHAS 193
Nº PROCESSO 1912003
Assinatura



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

DADOS BANCÁRIOS:

- **Banco:** Banco do Brasil S/A (001)
- **Agência:** 1312-9
- **Conta:** 24.630-1
- **Nome:** A. G. M. Lustosa

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG:** 0567486320151 SESP -MA
- **CPF:** 192.956.693-04
- **Profissão:** Empresária

Colinas(MA), 13 de junho de 2023.

ANA GORETE
MARTINS

LUSTOSA:192956693
04

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.06.13
14:48:35 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04

Página 4 de 4

Av. Dr. Osório Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00

(99) 98257-1045

E-mail: agmbabydisney@hotmail.com

FOLHAS 194
Nº PROCESSO 191/2023
A assinatura



**CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tablets, conforme constante neste edital e seus anexos.

Em atendimento ao disposto do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 - PMSDM**, apresentamos as nossas condições prévias de habilitação da empresa abaixo identificada:

DADOS DA EMPRESA:

- ✚ **Empresa:** A. G. M. LUSTOSA LTDA
- ✚ **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- ✚ **Insc. Estadual:** 12.708.457-6

DOCUMENTOS ANEXADOS

- ✚ Condições de Participações
- ✚ Condições Prévia de Habilitação
- ✚ Outros Documentos



FOLHAS 195
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.107.729/0001-88
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

AVENIDA DR OSANO BRANDAO, 428 - : A; - CENTRO - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS®: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/10/1986
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 3: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 6: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 7: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 8: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 9: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 10: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 11: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 12: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 13: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 14: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 15: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 16: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 17: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 18: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 19: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 20: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 21: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 22: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 23: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 24: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 25: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

Relatório de Credenciamento

FOLHAS 196
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

CNAE Secundário 26: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 27: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 28: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 29: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 30: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 31: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 32: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 33: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 34: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.690-000
Endereço: AVENIDA DR OSANO BRANDAO, 428 - : A; - CENTRO
Município / UF: Colinas / Maranhão
Telefone: (99) 82571045
E-mail: AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 192.956.693-04
Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 192.956.693-04
Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 192.956.693-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Número do Documento: 0567486320151 Órgão Expedidor: SESP-MA
Data de Expedição: 03/08/2015
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO
4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES

Relatório de Credenciamento

FOLHAS 197
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____

Materiais

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA

6020 - CONJUNTOS MONTADOS DE CABOS DE FIBRA ÓTICA

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

7010 - COMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTÍFRÍCIOS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS®: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2023
FGTS	Validade:	25/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2023
Receita Municipal	Validade:	23/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS®: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	2312017	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	265/2018/SEMECT	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	139/2020/SEMUS	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	133/2019-SEMUS	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	02/2019	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA	062.0507/2021	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS®: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS 201
Nº PROCESSO 191/2023
natureza 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.107.729/0001-88 DUNS@: 94*****59
Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 192.956.693-04
Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
11.107.729/0001-88	A. G. M. LUSTOSA LTDA	Credenciado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:38 do dia 06/06/2023 , com validade até o dia 06/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hm5DeR5ER6LqFRYEzeoC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:05 do dia 06/06/2023 , com validade até o dia 06/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mz1mQ8E2iYyuDwTCcSQx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:56:05 do dia 06/06/2023 , com validade até o dia 06/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fmIGCwQd5pMg2DIL2ZiV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2023 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.107.729/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647F.653E.322D.8590 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2023 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 192.956.693-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647F.654A.CEBE.2602 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A G M LUSTOSA - EPP**

CPF/CNPJ: **11.107.729/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:34 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S1KW060623135734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:46 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RNBY060623135746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**

CPF: **192.956.693-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:00 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: HACR060623135800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS 211
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2023 13:58:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 212

Nº PROCESSO: 191/2023

Assinatura

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

Em atendimento ao disposto do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 - PMSDM**, apresentamos os nossos documentos de habilitação da empresa abaixo identificada:

DADOS DA EMPRESA:

- ✚ **Empresa:** A. G. M. LUSTOSA LTDA
- ✚ **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- ✚ **Insc. Estadual:** 12.708.457-6

DOCUMENTOS ANEXADOS

- ✚ Relativo à Habilitação Jurídica
- ✚ Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- ✚ Relativo à Qualificação Econômico/Financeira
- ✚ Relativo à Qualificação Técnica
- ✚ Relativo à Declarações e Outros Documentos



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS 213

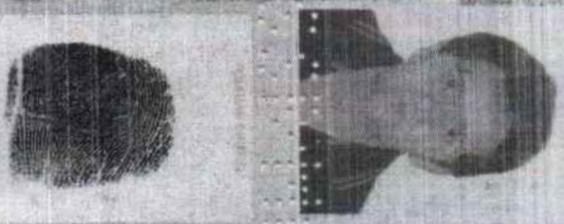
Nº PROCESSO 191/2023

Assinatura [assinatura]

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056748632015-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2015

NOME ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

FILIAÇÃO JOSE MARTINS NETO E VALDIRA LUSTOSA MARTINS

MUNICÍPIO BENEDITO LEITE - MA DATA DE NASCIMENTO 17/03/1962

SOC ORIGIN NASC. N.2379 FLS.14 LIV.19

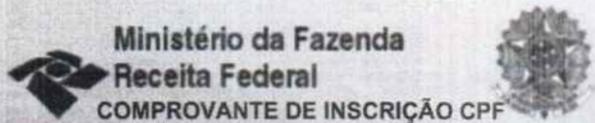
CPF 192956693-04 RG ANTERIOR 0000000573936

SÃO LUIS MA LICENCIAMENTO VIA-01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FOLHAS 215
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
192.956.693-04

Nome
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Nascimento
17/03/1962

CÓDIGO DE CONTROLE
D744.CD25.4E30.64F0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:42:17 do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **192.956.693-04**

Nome: **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**

Data de Nascimento: **17/03/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:07:57** do dia **09/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E78D.3399.3B90.5D20**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Nº PROCESSO

Assinatura

217
19/1/2023
/

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

alimentos não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);

82.19-9-01 - Fotocópias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS 219
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	R\$	%
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS 220
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura 1

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB N° 20230007287.
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA LTDA		Protocolo: MAC2302727478	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600128684	CNPJ: 11107729000188	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 01/02/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230007287	27/01/2023	ALTERAÇÃO	
20140286667	30/04/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/05/2023, às 11:11:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QK9OHC7**.



MAC2302727478

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS 224
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS 225
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

- alimentos não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 - 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
 - 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
 - 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
 - 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
 - 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);
 - 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 - 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 - 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 - 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
 - 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
 - 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 - 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
 - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);
 - 82.19-9-01 - Fotocópias;
 - 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS 226
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	R\$	%
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS 227
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora



FOLHAS 228
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB Nº 20230007287.
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS 229
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



14/028666-7

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **A G M LUSTOSA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/10/1986, NIRE: 21100423954, CNPJ: 11.107.729/0001-88, estabelecido na AVENIDA DR OSANO BRANDÃO, 428, CENTRO, COLINAS, MA, CEP: 65.690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COLINAS - MA, 30 de Abril de 2014.

ATO

#@20140286667@#

Empresário: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>30/04/2014</u></p>  <p>Donali Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matricula: 2311</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
--	-----------------------------

ARQUIVO

11 00 05



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

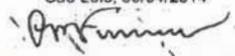
Certifico o Registro em 30/04/2014 Sob Nº 20140286667

Protocolo : 140286667 de 30/04/2014 NIRE: 21100423954

A. G. M. LUSTOSA - ME

Chancela : 7D6E327FC383DE9D637C0818E799D98E91781140

São Luis, 30/04/2014


CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA LTDA			Protocolo: MAC2302727350		
NIRE : 21600128684					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21600128684	11.107.729/0001-88	15/10/1986	21/09/1986		
Endereço Completo Avenida DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428, A, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CONFECCAO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENSCOMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIAFIADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EAMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, ETC) COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA BEBE, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO,ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS ETC.) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS-PECAS E ACESSORIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	192.956.693-04	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	192.956.693-04	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
01/02/2023	20230151132	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2023, às 15:08:41 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XSZXQJGZ**.



MAC2302727350

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA LTDA NIRE : 21600128684 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302727350
--	---------------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. G. M. LUSTOSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302727390
NIRE 21600128684 CNPJ 11.107.729/0001-88			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428, A, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230151132	01/02/2023	BALANCO
002	20230007287	27/01/2023	RERRATIFICAÇÃO
002	20230007287	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221443312	13/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160012868	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220314853	15/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220314748	15/03/2022	BALANCO
310	20210605561	03/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210538902	19/04/2021	BALANCO
310	20210365935	12/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210088540	04/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200278347	16/04/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200222023	20/03/2020	BALANCO
091	20191113611	18/10/2019	TRANSFORMACAO
091	20191113611	18/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190239727	22/03/2019	BALANCO
310	20180660390	06/09/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180339338	07/05/2018	BALANCO
002	20170362523	02/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170262723	07/03/2017	BALANCO
223	20160266300	23/03/2016	BALANCO
002	20150344198	10/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20150405235	28/05/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20150236000	30/03/2015	BALANCO
307	20140286667	30/04/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20140177205	07/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140028919	16/01/2014	BALANCO
002	20130855588	06/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130670367	13/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130033693	14/01/2013	BALANCO
002	20120051974	19/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120033135	13/01/2012	BALANCO
002	20070243395	21/06/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040106489	20/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	2524/91	08/07/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. G. M. LUSTOSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302727390
315	18033	15/10/1986	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100423954	15/10/1986	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2023, às 15:08:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TPDJQJIV**.



MAC2302727390

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 235
Nº PROCESSO: 191/2023
Assinatura: /

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1986
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BABY DISNEY PAPELARIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO : A;
--	----------------------	----------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8257-1045
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **13:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO : A;
--	----------------------	----------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8257-1045
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **13:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.107.729/0001-88
NOME EMPRESARIAL:	A. G. M. LUSTOSA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/06/2023 às 13:48 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:25 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.
Código de controle da certidão: **764A.6D8F.AA03.6502**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Código de Controle: 764A.6D8F.AA03.6502

Data da Emissão: 06/02/2023

Hora da Emissão: 10:59:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/02/2023, com validade até 05/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
CPF: 192.956.693-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:00 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **9DBB.3943.30C1.0C48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 192.956.693-04

Código de Controle: 9DBB.3943.30C1.0C48

Data da Emissão: 27/04/2023

Hora da Emissão: 10:23:00

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/04/2023, com validade até 24/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.107.729/0001-88
Razão Social: A G M LUSTOSA EIRELI
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO 428A LOJA / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052704174694231130

Informação obtida em 06/06/2023 13:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.107.729/0001-88

Razão social: A G M LUSTOSA EIRELI

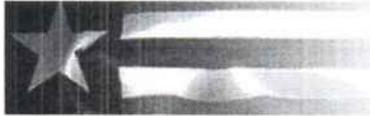
Nome fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
7/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704174694231130
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050803531809926784
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904174636481911
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104053293606041
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204503670735989
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022103544718905675
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020203575250774539
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404024861100672
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122603553918181989
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704282908270588
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804460551670206
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021144958632729
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104312904641185
2/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204465313203986
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304064412467587
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503423803945313
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704142300580499
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804133775964983
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061903531457305763
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053103505692237131
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204040375818878
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304002050370454
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403220478960605
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618201426557692
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022401324952207500
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	2022020501212983683492
17/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022	2022011717270413663542
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705233211210160
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804235074086429
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904170983275371

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	FOLHAS <u>245</u>
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103103485636127087	Nº PROCESSO <u>191/2023</u>
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204332228564677	Assinatura <u>/</u>
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304213840456660	
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404295945925507	
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604213433098877	
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804402975829939	

Resultado da consulta em 06/06/2023 13:49:37

Voltar



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.107.729/0001-88 Inscrição Estadual: 12.708457-6

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DR OSANO BRANDAO

Número: 428 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/03/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/10/2010 - (1413402-4642702), 18/01/2012 - (Devido
(CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/06/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



FOLHAS 248
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 088215/23

Data da

20/04/2023 09:15:40

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	4917630000332	29/03/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	492349000055	03/02/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 10:27:40

FOLHAS 249
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /
Secretaria da Fazenda



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	088215/23
Data de Validade:	18/08/2023
Data de Emissão:	20/04/2023 09:15:40
Inscrição Estadual:	127084576
CPF/CNPJ:	11107729000188
Razão Social:	A G M LUSTOSA LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025670/23

Data da

12/04/2023 15:07:37

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 025670/23 Data de Validade: 10/08/2023 Data de Emissão: 12/04/2023 15:07:37 Inscrição Estadual: 127084576 CPF/CNPJ: 11107729000188 Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA</p> <p style="text-align: right;"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sinfra/CGTEC - 2005-2508



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 252
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____

24/04/2023 08:57:09
USUÁRIO: LUIS FERNANDO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3971-3 Situação: ATIVA
Razão social: A G M LUSTOSA LTDA
Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Insc. Estadual: 12708457-6
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 25/07/2014
Data de Início: 17/10/1986
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 17/10/1986

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV DR OSANO BRANDAO	428	CENTRO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	192.956.693-04	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	100	17/10/1986	

FOLHAS

Nº PROCESSO

Assinatura



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

24/04/2023 08:57:09

USUÁRIO: LUIS FERNANDO

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	FOTOCOPIAS	1	04/02/2021	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	04/02/2021	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	17/10/1986	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	17/10/1986	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	17/10/1986	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	17/10/1986	
	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1	17/10/1986	
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	17/10/1986	

FOLHAS 254

Nº PROCESSO 191/2023

Assinatura



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

24/04/2023 08:57:09
USUÁRIO:LUIS FERNANDO

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO		25/07/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº002/2023

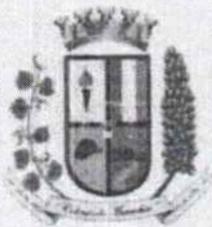
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2023.

RAZÃO SOCIAL:	A.G.M LUSTODA LTDA		
NOME FANTASIA:	BABY DISNEY - PAPELARIA		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS – MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE PRUTOS SANEAMENTOS DOMISSANTARIOS.		
ENDEREÇO:	AV DR OSANO BRANDÃO, Nº 428		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	COLINAS - MA
RESP	A.G.M LUSTOSA LTDA		

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Liliane Neves Carvalho
Secretária de Saúde
Liliane Neves Carvalho
Port. 023/2017

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 257

Nº PROCESSO 191/2023

Assinatura



CERTIDÃO

24/04/2023 08:55:38

USUÁRIO: LUIS FERNANDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 474/2023

AUTENTICAÇÃO: ZZFN-YU7B

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 24/04/2023.

Secretaria de Administração
Arrecadação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 258
Nº PROCESSO 191/2023



24/04/2023 09:02:41
USUÁRIO: LUIS FERNANDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 475/2023
AUTENTICAÇÃO: WV83-1PPH

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 24/04/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF: 192.956.693-04

Certidão n°: 17568196/2023

Expedição: 27/04/2023, às 10:34:21

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **192.956.693-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Certidão nº: 17567943/2023

Expedição: 27/04/2023, às 10:33:52

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.107.729/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS 261
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

INSCRIÇÃO: 11.107.729/0001-88

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/06/2023, às 13:51:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4BKR9727C7

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS: 262
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

INSCRIÇÃO: 192.956.693-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/06/2023, às 13:51:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **GD9EARFR4M**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS 263

Nº PROCESSO 191/2023

Assinatura /

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1482023
Código de validação: 06D1843334

Número da guia: 23052501001515648.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, A. G.M. LUSTOSA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ** nº **11.107.729/0001-88** estabelecida na Avenida Dr. Osano Brandão, 428- A, bairro Centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas, 25 de maio de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto - em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 25/05/2023 11:22 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1482023 / Código: 06D1843334
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1512023
Código de validação: 7088F2FDAC

Número da guia: 23052501001515633.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, brasileira, natural de Benedito Leite-MA, solteira, nascido em 17/03/1962, Empresária, portadora do CPF nº 192.956.693-04 e Cédula de Identidade R.G nº 056748632015-1 SESC/MA, residente e domiciliada a Av Dr osano Brandão, nº 428, Bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 26 de Maio de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretario Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687





FOLHAS 266
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

Documento assinado. COLINAS, 26/05/2023 17:16 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1512023 / Código: 7088F2FDAC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

FOLHAS 267
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 329, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, Número de Registro (NIRE) 21600128684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/1986

constitutivo: 21100423954

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04

FOLHAS 268
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 329, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA.

Colinas, 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 330 de 330

FOLHAS 269
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2023 11:21 SOB Nº 20230149634.
PROTOCOLO: 230149634 DE 31/01/2023. NIRE: 21600128684.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301426087 em 01/02/2023, protocolo 230149634. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. G. M. LUSTOSA LTDA
Número de Registro:	21600128684
CNPJ:	11107729000188
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2023 11:21 SOB Nº 20230149634.
PROTOCOLO: 230149634 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301426087. NIRE: 21600128684.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
Balço Patrimonial em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 1

FOLHAS 271
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 929.461,55 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Administrador

CPF: 192.956.693-04

RG: 056748632015-1 Orgão: SESP/MA

Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
 Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			FOLHAS 272
ATIVO CIRCULANTE (14)			Nº PROCESSO 191/2023
Disponibilidades (21)			Assinatura _____
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	95.553,03D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****95.553,03D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	0,00D
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D
=Disponibilidades			*****95.553,03D
Contas a Receber (91)			
Cientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	279.084,72D
=Cientes			****279.084,72D
=Contas a Receber			****279.084,72D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	539.018,52D
Estoque - Brindes (3283)		1.1.03.001.00003	11,00D
=Mercadorias			****539.029,52D
Produtos Acabados (189)			
Produto (196)		1.1.03.002.00001	11.426,15D
=Produtos Acabados			****11.426,15D
Insumos (203)			
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	4.368,13D
=Insumos			*****4.368,13D
=Estoque			****554.823,80D
Outros Créditos (217)			
Impostos a Recuperar (245)			
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D
ISS a Recuperar (287)		1.1.04.002.00006	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****0,00D

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04
 RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000. COLINAS-MA
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Outros Créditos			*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****929.461,55D
=Total - ATIVO			****929.461,55D

FOLHAS 273
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04
RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ 11.107.729/0001-88 NIRE: 21600128684
 Avenida DR OSANO BRANDÃO, CENTRO, nº 428 - A, cep: 65690-000, COLINAS-MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			FOLHAS <u>274</u>
PASSIVO CIRCULANTE (637)			Nº PROCESSO <u>191/2023</u>
Fornecedores (644)			Assinatura <u>/</u>
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	445.710,70C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			****445.710,70C
=Fornecedores			****445.710,70C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	17.973,67C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	5.024,47C
ISSQN a Recolher (784)		2.1.03.001.00006	0,00C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	3.894,29C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	21.227,05C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	14.670,65C
=Impostos a Recolher			*****62.790,13C
=Obrigações Fiscais			*****62.790,13C
Total - PASSIVO CIRCULANTE			****508.500,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	150.000,00C
=Capital Subscrito			****150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	270.960,72C
=Lucros Acumulados			****270.960,72C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****270.960,72C
Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****420.960,72C
Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****929.461,55C

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 Administrador
 CPF: 192.956.693-04
 RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio atual	Exercicio anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	270.960,72C	0,00C
RECEITAS	3.1	1246	3.655.735,53C	0,00C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	3.655.724,53C	0,00C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	4.673.143,88C	0,00C
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	4.673.143,88C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	35.323,72C	0,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	35.323,72C	0,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	1.005.224,10D	0,00D
(-) Cofins Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00001	1365	137.587,56D	0,00D
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	836.059,73D	0,00D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	1.766,18D	0,00D
(-) Pis Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00006	1400	29.810,63D	0,00D
(-) Devoluções	3.1.01.009	1442	47.518,97D	0,00D
Produtos Industrializados	3.1.01.009.00001	1449	47.518,97D	0,00D
Outras Receitas Operacionais	3.1.03	1554	11,00C	0,00C
Outras Receitas	3.1.03.003	1589	11,00C	0,00C
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	11,00C	0,00C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	3.384.774,81D	0,00D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	3.269.251,00D	0,00D
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	3.269.251,00D	0,00D
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	3.269.251,00D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	115.523,81D	0,00D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	1.970,74D	0,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	1.394,74D	0,00D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	576,00D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	113.553,07D	0,00D
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	49.879,63D	0,00D
Impostos e Taxas Federais	3.2.02.003.00007	2709	72,79D	0,00D
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3087	63.600,65D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			270.960,72C	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			270.960,72C	0,000

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

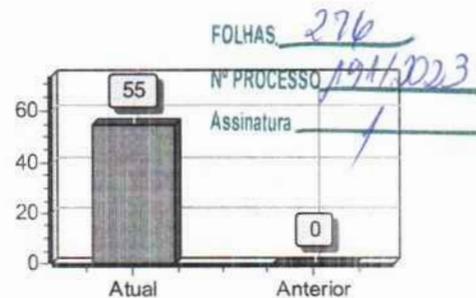
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04
RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	508.500,83	
Ativo	929.461,55	= 0,55

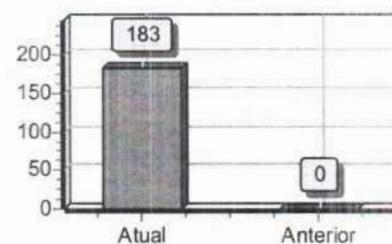
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 55% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	929.461,55	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	508.500,83	= 1,83

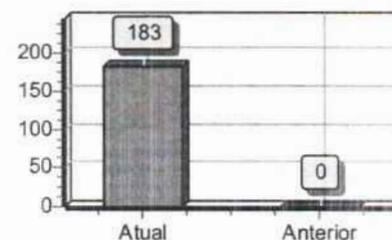
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 183 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	929.461,55	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	508.500,83	= 1,83

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,83 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador
CPF: 192.956.693-04
RG: 056748632015-1

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

**NOTAS EXPLICATIVAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

FOLHAS

277

Nº PROCESSO

191/2023

Assinatura

/

NOTA I – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

A. G. M. LUSTOSA LTDA é uma Sociedade Unipessoal Limitada, com sede social na cidade de Colinas – MA, na Avenida **DR OSANO BRANDÃO, CENTRO**, nº 428 - A, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ **11.107.729/0001-88**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 17/10/1986, sob o NIRE **21600128684**.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

FOLHAS 278
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da A. G. M. LUSTOSA LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da A. G. M. LUSTOSA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A. G. M. LUSTOSA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancaria.

3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LIQUIDO

4.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 150.000,00 dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, com participação de 100,00% do capital;

4.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 11:03 SOB Nº 20230151132.
PROTOCOLO: 230151132 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301424068. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 150.000,00	R\$ 539.513,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 150.000,00	R\$ 539.513,11
Disponibilidades		R\$ 150.000,00	R\$ 261.493,17
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 0,00	R\$ 261.493,17
Bancos Conta Movimento		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 175.052,25
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 175.052,25
Estoque		R\$ 0,00	R\$ 102.967,69
Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 101.653,53
Produtos Acabados		R\$ 0,00	R\$ 1.314,16
Insumos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 150.000,00	R\$ 539.513,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 333.134,51
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 272.047,91
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 0,00	R\$ 272.047,91
Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 61.086,60
Impostos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 61.086,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 150.000,00	R\$ 206.378,60
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	A. G. M. LUSTOSA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.107.729/0001-88
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 539.513,11	R\$ 767.270,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 539.513,11	R\$ 767.270,86
Disponibilidades		R\$ 261.493,17	R\$ 169.672,89
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 261.493,17	R\$ 169.672,89
Contas a Receber		R\$ 175.052,25	R\$ 286.416,44
Clientes		R\$ 175.052,25	R\$ 286.416,44
Estoque		R\$ 102.967,69	R\$ 311.181,53
Mercadorias		R\$ 101.653,53	R\$ 294.338,05
Produtos Acabados		R\$ 1.314,16	R\$ 14.573,11
Insumos		R\$ 0,00	R\$ 2.270,37
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 539.513,11	R\$ 767.270,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 333.134,51	R\$ 397.004,89
Fornecedores		R\$ 272.047,91	R\$ 350.608,61
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 272.047,91	R\$ 350.608,61
Obrigações Fiscais		R\$ 61.086,60	R\$ 46.396,28
Impostos a Recolher		R\$ 61.086,60	R\$ 46.396,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 206.378,60	R\$ 370.265,97
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 56.378,60	R\$ 220.265,97
Lucros Acumulados		R\$ 56.378,60	R\$ 220.265,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 767.270,86	R\$ 868.659,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 767.270,86	R\$ 868.659,08
Disponibilidades		R\$ 169.672,89	R\$ 11.191,68
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 169.672,89	R\$ 11.191,68
Contas a Receber		R\$ 286.416,44	R\$ 418.037,75
Clientes		R\$ 286.416,44	R\$ 418.037,75
Estoque		R\$ 311.181,53	R\$ 439.429,65
Mercadorias		R\$ 294.338,05	R\$ 418.944,37
Produtos Acabados		R\$ 14.573,11	R\$ 18.588,43
Insumos		R\$ 2.270,37	R\$ 1.896,85
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 767.270,86	R\$ 868.659,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 397.004,89	R\$ 484.827,40
Fornecedores		R\$ 350.608,61	R\$ 419.209,83
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 350.608,61	R\$ 419.209,83
Obrigações Fiscais		R\$ 46.396,28	R\$ 65.617,57
Impostos a Recolher		R\$ 46.396,28	R\$ 65.617,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 370.265,97	R\$ 383.831,68
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 220.265,97	R\$ 233.831,68
Lucros Acumulados		R\$ 220.265,97	R\$ 233.831,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 868.659,08	R\$ 929.461,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 868.659,08	R\$ 929.461,55
Disponibilidades		R\$ 11.191,68	R\$ 95.553,03
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 11.191,68	R\$ 95.553,03
Contas a Receber		R\$ 418.037,75	R\$ 279.084,72
Clientes		R\$ 418.037,75	R\$ 279.084,72
Estoque		R\$ 439.429,65	R\$ 554.823,80
Mercadorias		R\$ 418.944,37	R\$ 539.029,52
Produtos Acabados		R\$ 18.588,43	R\$ 11.426,15
Insumos		R\$ 1.896,85	R\$ 4.368,13
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 868.659,08	R\$ 929.461,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 484.827,40	R\$ 508.500,83
Fornecedores		R\$ 419.209,83	R\$ 445.710,70
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 419.209,83	R\$ 445.710,70
Obrigações Fiscais		R\$ 65.617,57	R\$ 62.790,13
Impostos a Recolher		R\$ 65.617,57	R\$ 62.790,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 383.831,68	R\$ 420.960,72
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Subscrito		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 233.831,68	R\$ 270.960,72
Lucros Acumulados		R\$ 233.831,68	R\$ 270.960,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.107.729/0001-88**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.049.159,35
Receitas de Venda		R\$ 0,00	R\$ 1.049.159,35
Venda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 1.046.959,35
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (231.693,68)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (231.693,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 817.465,67
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (736.928,80)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (736.928,80)
(-) Custos dos Insumos		R\$ 0,00	R\$ (736.928,80)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 80.536,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (24.169,27)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (24.169,27)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (74,50)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (24.094,77)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 11,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 11,00
Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 56.378,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. G. M. LUSTOSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.107.729/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.049.159,35	R\$ 1.105.238,47
Receitas de Venda		R\$ 1.049.159,35	R\$ 1.105.238,47
Venda de Mercadorias		R\$ 1.046.959,35	R\$ 1.074.334,75
Venda de Serviços		R\$ 2.200,00	R\$ 30.903,72
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (231.693,68)	R\$ (236.244,25)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (231.693,68)	R\$ (231.538,03)
(-) (-) Devoluções		R\$ 0,00	R\$ (4.706,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 817.465,67	R\$ 868.994,22
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (736.928,80)	R\$ (680.740,09)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (736.928,80)	R\$ (680.740,09)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (736.928,80)	R\$ (680.740,09)
LUCRO BRUTO		R\$ 80.536,87	R\$ 188.254,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.169,27)	R\$ (24.366,76)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (24.169,27)	R\$ (24.366,76)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (74,50)	R\$ (453,13)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (24.094,77)	R\$ (23.913,63)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 11,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 11,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 11,00	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 56.378,60	R\$ 163.887,37
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 56.378,60	R\$ 163.887,37
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 56.378,60	R\$ 163.887,37
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 56.378,60	R\$ 163.887,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	A. G. M. LUSTOSA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.107.729/0001-88
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.105.238,47	R\$ 1.184.544,90
Receitas de Venda		R\$ 1.105.238,47	R\$ 1.184.544,90
Venda de Mercadorias		R\$ 1.074.334,75	R\$ 1.184.544,90
(-) Venda de Serviços		R\$ 30.903,72	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (236.244,25)	R\$ (277.961,17)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (231.538,03)	R\$ (249.980,67)
(-) (-) Devoluções		R\$ (4.706,22)	R\$ (27.980,50)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 868.994,22	R\$ 906.583,73
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (680.740,09)	R\$ (847.635,92)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (680.740,09)	R\$ (847.635,92)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (680.740,09)	R\$ (847.635,92)
LUCRO BRUTO		R\$ 188.254,13	R\$ 58.947,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.366,76)	R\$ (45.382,10)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (24.366,76)	R\$ (45.382,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (453,13)	R\$ (1.064,48)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (23.913,63)	R\$ (44.317,62)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 163.887,37	R\$ 13.565,71
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 163.887,37	R\$ 13.565,71
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 163.887,37	R\$ 13.565,71
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 163.887,37	R\$ 13.565,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

FOLHAS 287
 Nº PROCESSO 191/2023
 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	A. G. M. LUSTOSA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.107.729/0001-88
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.184.544,90	R\$ 1.369.524,88
Receitas de Venda		R\$ 1.184.544,90	R\$ 1.369.524,88
Venda de Mercadorias		R\$ 1.184.544,90	R\$ 1.367.304,88
Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.220,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (277.961,17)	R\$ (306.843,97)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (249.980,67)	R\$ (292.011,72)
(-) (-) Devoluções		R\$ (27.980,50)	R\$ (14.832,25)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 906.583,73	R\$ 1.062.680,91
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (847.635,92)	R\$ (1.003.946,19)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (847.635,92)	R\$ (1.003.946,19)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (847.635,92)	R\$ (1.003.946,19)
LUCRO BRUTO		R\$ 58.947,81	R\$ 58.734,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (45.382,10)	R\$ (21.605,68)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (45.382,10)	R\$ (21.605,68)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.064,48)	R\$ (378,63)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (44.317,62)	R\$ (21.227,05)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 13.565,71	R\$ 37.129,04
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 13.565,71	R\$ 37.129,04
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 13.565,71	R\$ 37.129,04
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 13.565,71	R\$ 37.129,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS 288
 Nº PROCESSO 1941/2023
 Assinatura _____

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

11.107.729/0001-88

SCP

NOME EMPRESARIAL

A. G. M. LUSTOSA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9D.36.EE.7E.6D.A2.7A.A9.96.2A.F0.47.2E.98.FE.B4.18.DC.26.BC

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023
Outros	11107729000188	A. G. M. LUSTOSA LTDA:11107729000188	4628331529360223890	09/01/2023 a 09/01/2024

NÚMERO DO RECIBO:

9D.36.EE.7E.6D.A2.7A.A9.96.2A.F0.47.
2E.98.FE.B4.18.DC.26.BC-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/01/2023 às 16:08:13

06.1B.18.F8.7F.AD.4E.50
59.BE.CF.67.BC.92.CC.6D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600128684	CNPJ 11.107.729/0001-88
NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11107729000188	A. G. M. LUSTOSA LTDA:11107729000188	462833152936022389 0	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

E2.FB.36.19.A7.C8.DE.39.3F.29.FD.76.
2A.CB.6B.F5.1E.D0.C7.6E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/01/2023 às 15:54:44

3A.A6.15.E2.01.28.20.CA
60.87.2F.33.E4.23.7E.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

FOLHAS 291
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura 1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2023 as 13:20:59.

Válido até: 26/07/2023.

Código de Controle: 106275.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001061
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/07/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 1471.2412.3040.3354



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001063
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/07/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 9512.1768.1082.1396



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/02/2023 as 09:33:27.

Válido até: 03/05/2023.

Código de Controle: 429407.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001062
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/07/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 6071.7012.7640.7954



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS 296

Nº PROCESSO 191/2023

Assinatura /

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS 297
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que a empresa A.G.M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro – Colinas/MA, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no exercício de 2021 o fornecimento de *EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS*, conforme o Contrato nº 062.0507/2021 oriundo da Adesão nº 005/2021 firmado entre o município de Jatobá e Buriti Bravo/MA.

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Prefeitura Municipal.

Jatobá - MA, 14 de março de 2022

2º OFÍCIO

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA

REPUBLICA DE SÃO PAULO - OFICIALIA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181 COLINAS - MARANHÃO TEL: (99) 3502-1000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CARLOS
ROBERTO RAMOS DA SILVA - EM TEST. DA
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/03/2022 14:40:36.
SELO REC/FIR/2022/16LMBAXELRCC4594



Angela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

Angela Oliveira de Sousa Barros
Angela Oliveira de Sousa Barros - Escrevente Autorizada
Selo: R1 18 557 - Nº 2 - 7 FACOM - Nº 9 72 PEMP - Nº 9 72 FENC - Nº 9 72 AML - Nº 9 08 - Nº 11 2331

PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA, Nº 351A – CENTRO – JATOBA-MA
CEP nº 65693-000 / E-mail: pmjatoba_ma@yahoo.com.br

110 DE REGISTRAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA

SELO DE REGISTRAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA

110 DE REGISTRAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA

110 DE REGISTRAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA

Serventia Extrajudicial nº 02
EM BRANCO
Colinas - MA

Serventia Extrajudicial nº 02
EM BRANCO
Colinas - MA

Serventia Extrajudicial nº 02
EM BRANCO
Colinas - MA

Serventia Extrajudicial nº 02
EM BRANCO
Colinas - MA

José Nilmar de Sousa Silva
Escrvente Autorizado
2º Ofício Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NÉYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 462, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 98984-8785

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 31/05/2023 10:05:21
SELO AUTENT023813B97V4AC68PP.UJ397



José Nilmar de Sousa Silva - Escrivente
Cm=01 R\$ 4,79 Tj R\$ 0,05 FADER R\$ 0,31 FEMP R\$ 0,21 MERC R\$ 0,18 Selos R\$ 0,00 Total: R\$ 5,53



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS 299
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /



Lote I - Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS	TP-LINK TL WN823N	UND	7	R\$ 107,90	R\$ 755,30
2	ANTIVÍRUS PARA PCS	MCAFFEE TOTAL PROTECTION 5 DIVICES (LICENÇA DE 1 ANO)	UND	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
3	BATERIA NOBREAK 1500	POWERTEK 12V 9.0Ah	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
4	BATERIA REDONDA 3V	ELGIN BATERIA LITIO CR2430	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
5	CABO EXTENSOR USB	MULTILASER 1,8MT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
6	CABO USB P/ IMPRESSORA	MULTILASER 1,8MT	UND	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
7	CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK	MULTILASER	UND	5	R\$ 45,99	R\$ 229,95
8	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB	MULTILASER	UND	5	R\$ 53,75	R\$ 268,75
9	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	HP	UND	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
10	CARTUCHO HP 21 PRETO	HP	UND	5	R\$ 148,90	R\$ 744,50
11	CARTUCHO HP 27 PRETO	HP	UND	5	R\$ 303,00	R\$ 1.515,00
12	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	HP	UND	5	R\$ 278,90	R\$ 1.394,50
13	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	HP	UND	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
14	CARTUCHO HP 74 PRETO	HP	UND	5	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
15	CARTUCHO HP56 PRETO	HP	UND	5	R\$ 287,50	R\$ 1.437,50
16	CD-R PINO COM 100 UNIDADES	MULTILASER	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
20	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 400W	MULTILASER	UND	7	R\$ 138,00	R\$ 966,00
21	HD DE 1 TERA	TOSHIBA SIII	UND	20	R\$ 717,50	R\$ 14.350,00
23	MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ	MULTILASER	UND	10	R\$ 285,90	R\$ 2.859,00
25	MOUSE ÓTICO (COM FIO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
28	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UND	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
29	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA	TP - LINK TG3468	UND	7	R\$ 203,90	R\$ 1.427,30
30	ROTEADORES 400MB	TP - LINK TL WR940N	UND	7	R\$ 359,90	R\$ 2.519,30
31	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	MULTILASER	UND	7	R\$ 124,50	R\$ 871,50
33	TONER HP 12ª ORIGINAL	HP 12A	UND	5	R\$ 385,90	R\$ 1.929,50
34	TONER HP 85ª ORIGINAL	HP 85A	UND	5	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
35	TONER HP Q7553A P2015	PREMIUM Q5949A Q7553A	UND	5	R\$ 175,90	R\$ 879,50
36	TONER KYOCERA KM 2810	KYOCERA	UND	5	R\$ 637,90	R\$ 3.189,50
37	TONER REFIL BROTHER DCP 8152 POTE C/200GR	KATUN PERFIRNBCE	UND	5	R\$ 185,90	R\$ 929,50
38	TONER REFIL SAMSUNG ML 1665 D104S POTE	VALEJET	UND	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
39	TONER SAMSUNG SCX 4623F	PREMIUM D105L	UND	5	R\$ 192,90	R\$ 964,50
VALOR TOTAL						R\$ 57.791,10

Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A – Centro – Jatobá-MA
CEP nº 65693-000 / E-mail: pmjatoba_ma@yahoo.com.br

SALA DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
1º Ofício – Colinas-MA

SALA DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
1º Ofício – Colinas-MA

SALA DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
1º Ofício – Colinas-MA

Serviço Extrajudicial 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas - MA

Serviço Extrajudicial 2º Ofício
EM BRANCO

SERVEIÇÃO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NELANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 522, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (66) 56284-8752

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 31/05/2023 10:05:21
SELO AUTENT029818Y09HSKU2NMZ98V99



José Nilmar de Sousa Silva - Escrevente
Cno. R\$ 4,79 TJ R\$ 6,65 FADE R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 FERC R\$ 0,16 S. de R\$ 0,07 R\$ 0,02

José Nilmar de Sousa Silva
Escrevente Autorizado
2º Ofício Colinas-MA



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS 301
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____



CONTRATO DE ADESÃO Nº 062.0507/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2021
MUNICÍPIO CARONA: JATOBÁ-MA
MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: BURITI BRAVO-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.678/0001-66, situado a Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, centro, Jatobá-MA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, no uso de suas atribuições doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY). CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 – Centro – Colinas-MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº. 192.956.693-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 035.2204/2021 (ADESAO), e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar; resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 062.0507/2021**, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá, de acordo com a planilha em conformidade os termos de Adesao nº 005/2021 firmado entre os Município de Jatobá e Buriti Bravo/MA, ambos pertencentes ao Estado do Maranhão, através de Termo de Cooperação Técnica, devidamente vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021 e Ata de Registro de Preços nº 003/2021, de 04 de março de 2021, que com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 57.791,10 (Cinquenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos) para os itens do Lote I - Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela contratada acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da contratante, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

[Handwritten signature]
1



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS 302
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /



Lote I - Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS	TP-LINK TL WN823N	UND	7	R\$ 107,90	R\$ 755,30
2	ANTIVÍRUS PARA PCS	MCAFFEE TOTAL PROTECTION 5 DIVICES (LICENÇA DE 1 ANO)	UND	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
3	BATERIA NOBREAK 1500	POWERTEK 12V 9,0Ah	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
4	BATERIA REDONDA 3V	ELGIN BATERIA LITIO CR2430	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
5	CABO EXTENSOR USB	MULTILASER 1,8MT	UND	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
6	CABO USB P/ IMPRESSORA	MULTILASER 1,8MT	UND	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
7	CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK	MULTILASER	UND	5	R\$ 45,99	R\$ 229,95
8	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB	MULTILASER	UND	5	R\$ 53,75	R\$ 268,75
9	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	HP	UND	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
10	CARTUCHO HP 21 PRETO	HP	UND	5	R\$ 148,90	R\$ 744,50
11	CARTUCHO HP 27 PRETO	HP	UND	5	R\$ 303,00	R\$ 1.515,00
12	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	HP	UND	5	R\$ 278,90	R\$ 1.394,50
13	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	HP	UND	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
14	CARTUCHO HP 74 PRETO	HP	UND	5	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
15	CARTUCHO HP56 PRETO	HP	UND	5	R\$ 287,50	R\$ 1.437,50
16	CD-R PINO COM 100 UNIDADES	MULTILASER	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
20	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 400W	MULTILASER	UND	7	R\$ 138,00	R\$ 966,00
21	HD DE 1 TERA	TOSHIBA SIII	UND	20	R\$ 717,50	R\$ 14.350,00
23	MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ	MULTILASER	UND	10	R\$ 285,90	R\$ 2.859,00
25	MOUSE ÓTICO (COM FIO)	MULTILASER	UND	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
28	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UND	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
29	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA	TP - LINK TG3468	UND	7	R\$ 203,90	R\$ 1.427,30
30	ROTEADORES 400MB	TP - LINK TL WR940N	UND	7	R\$ 359,90	R\$ 2.519,30
31	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	MULTILASER	UND	7	R\$ 124,50	R\$ 871,50
33	TONER HP 12ª ORIGINAL	HP 12A	UND	5	R\$ 385,90	R\$ 1.929,50
34	TONER HP 85ª ORIGINAL	HP 85A	UND	5	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
35	TONER HP Q7553A P2015	PREMIUM Q5949A Q7553A	UND	5	R\$ 175,90	R\$ 879,50
36	TONER KYOCERA KM 2810	KYOCERA	UND	5	R\$ 637,90	R\$ 3.189,50
37	TONER REFIL BROTHER DCP 8152 POTE C/200GR	KATUN PERFIRNBCE	UND	5	R\$ 185,90	R\$ 929,50
38	TONER REFIL SAMSUNG ML 1665 D104S POTE	VALEJET	UND	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
39	TONER SAMSUNG SCX 4623F	PREMIUM D105L	UND	5	R\$ 192,90	R\$ 964,50
VALOR TOTAL						R\$ 57.791,10

2
BR



PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal solicitante, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais conforme as solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;

Unidade Orçamentaria: 05.00 – Sec. Mun. de Adm., Fazenda e Planejamento;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 002 – Gestão das Atividades do Poder Executivo;

Projeto/atividade: 2005 - Manutenção Secretaria de Adm. Fazenda e Planejamento;

Natureza da Despesa: 33.90.30.000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Jatobá-MA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser



Jatobá
20 de agosto de 1961

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS 305
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /



aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o

M



Jatobá
Município

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS 306
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____



- pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
 - c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
 - d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
 - e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio da Secretaria solicitante e conforme o caso, em seus setores, todos na Cidade de Jatobá/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria solicitante, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS 307
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura 1



segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

12.1. ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.2. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A – Centro – Jatobá-MA
CEP nº 65693-000 / E-mail: pmjatoba_ma@yahoo.com.br

7



Jatobá
Sua cidade

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS 308
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Jatobá - MA, 05 de julho 2021.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Jatobá-MA

CONTRATADA:


A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY).
CNPJ Nº 11.107.729/0001-88
Representante: Ana Gorete Martins Lustosa
CPF nº. 192.956.693-04

TESTEMUNHAS:

Flaviane Dias Thana da Costa
CPF: 870.048.862-72

Epismilta Tote
CPF: 835.320.993-49



Jatobá

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO.

CONTRATO DE ADESÃO Nº 062/2021/SECAF. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021/SECAF. TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. REPRESENTANTE: Carlos Roberto Ramos da Silva. OBJETO: Fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021. CONTRATADO: A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY). CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 – Centro – Colinas- MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº. 192.956.693-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.791,10 (Cinquenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Jatobá-MA, 05 de julho de 2021

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



035121 310
260 Nº PROCESSO 191/2023

ANO XLV Nº 158 SÃO LUIS, SEXTA - FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros..... 01

APOSTILAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outra...07 e 56

ATAS

Defensoria Pública do Estado e Outras 08

AVISOS

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros. 13

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA e Outras 32

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 34

CONVOCAÇÕES

Depósitos Sudoeste Maranhense S.A e Outro 50

DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura..... 50

EDITAL

Defensoria Pública do Estado..... 51

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra..... 51

ORDENS DE COMPRA

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.. 52

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 52

PARECERES

Secretaria de Estado da Fazenda 52

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras 54

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano . 54

TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura..... 54

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro 55

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 56

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2020-SECID. REF. Processo n.º 141537/2021 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ n.º 10.829.387/0001-47 e a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.073.042/0001-00. DO OBJETO: Alteração do Valor do Contrato, fica acrescido em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a 14,04% (quatorze vírgula quatro por cento) do valor do contrato com fulcro no do art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Márcio Jerry Saraiva Barroso, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Fabiano Ramos Cavalcante, representante da empresa Edeconsil Construções e Locações Ltda. WELQUER LIMA FRANÇA Resp. pelo Serviço de Contratos e Convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0142753/2018-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 81/2020-SEAP de 13/07/2020, que tem como objeto a execução dos Lotes I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, e XIV da Concorrência n.º 001/2020-CSLIC/SEAP, atinentes à construção de galpões multiuso; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CONSTRUPLAN LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n. 28.757.170/0001-34; OBJETO: DA ADIÇÃO E SUPRESSÃO DE VALORES: O presente instrumento tem por objeto, ainda, acrescentar e suprimir valores do contrato nº 81/2020, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93, descritos a seguir: I - Será promovido acréscimo de valor correspondente a R\$ 20.496,55 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) ao Contrato n.º 81/2020-SEAP, o que representa um aumento de aproximadamente 12,07% (doze vírgula zero sete por cento) ao valor original do contrato; II - Será suprimido o valor correspondente a R\$ 6.854,19 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) ao Contrato n.º 81/2020-SEAP, o que representa a supressão de aproximadamente -4,04% (menos quatro vírgula zero quatro por cento) ao valor original do contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - Deste modo, o valor global do Contrato nº 81/2020-SEAP, com os acréscimos e supressões descritos acima, passará de R\$ 2.384.957,71 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), para R\$ 2.398.600,07 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos reais e sete centavos); DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA: se compromete em apresentar a adequação da garantia prevista na Cláusula Segunda, do Contrato nº 81/2020-SEAP, de 13 de julho de 2020, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, sob pena de provocar as sanções cabíveis; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, sem prejuízo a dotação orçamentária utilizada anteriormente ao Contrato n.º 81/2020-SEAP, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 560901 Fundo Penitenciário Estadual; Gestão: 56901 FUNPEN; Subação: 011613 Construção de Galpões multiuso; Fonte Recurso: 0.313.000000 Outras Transferências Federais; Natureza da Despesa: 44.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo

M

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/CPL - VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **VALOR:** R\$ 16.545,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA, pela **CONTRATANTE;** **CONTRATADA:** D. P. de Souza & CIA LTDA, CNPJ n.º 23.177.673/0001-17, com sede na Rua Macedo Filho, na cidade de Colinas/MA, representada por Edivan de Sousa Ribeiro, CI n.º 058543432016-7, CPF n.º 474.926.273-00. Jatobá-MA, 05 de julho de 2021, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021. ADESÃO Nº 006/2021. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.2205/2021. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. **REPRESENTANTE:** Carlos Roberto Ramos da Silva. **OBJETO:** Prestação de serviços de desinfecção e higienização, em combate ao Covid-19, nos prédios e vias públicas do Município de Jatobá. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021. **CONTRATADO:** A. B. BRASIL SILVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS com sede na Av. Richarlyns Leonardo, nº 26 – Tuntum de Cima – Tuntum/MA, CNPJ Nº 19.671.489/0001-51, Inscrição Estadual: 12.682.565-3, **REPRESENTANTE:** Aldairan Borges Brasil Silva, portador do CPF n.652.773.683-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 129.107,40 (Cento e vinte nove mil, cento e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021/SECAF REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 048.0207/2021/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de placas e letras (letreiro) em aço inox para a fachada da Prefeitura Municipal de Jatobá. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021/CPL - VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais). **SIGNATÁRIO:** Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá-MA, pela **CONTRATANTE;** **CONTRATADA:** SUELAN CLÉCIO GONSALVES COSTA, CNPJ n.º 05.921.159/0001-62, com sede na Quadra F 01, Casa 19/A, Porto Alegre- Teresina/PI, representada por SUELAN CLÉCIO GONSALVES COSTA, CI nº 770.004, CPF nº 283.375.492-20. Jatobá-MA, 11 de julho de 2021, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO DE ADESÃO Nº 062/2021/SECAF. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021/SECAF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. **REPRESENTANTE:** Carlos Roberto Ramos da Silva. **OBJETO:** Fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY). CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 – Centro – Colinas-MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº. 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.791,10 (Cinquenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO DE ADESÃO Nº 063/2021/SEMEC. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021/SECAF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. **REPRESENTANTE:** Carlos Roberto Ramos da Silva. **OBJETO:** Fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY). CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 – Centro – Colinas-MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº. 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.975,00 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO DE ADESÃO Nº 064/2021/SEMUS. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2204/2021/SECAF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP de Buriti Bravo-MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. **REPRESENTANTE:** Carlos Roberto Ramos da Silva. **OBJETO:** Fornecimento/Aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA - EIRELI (BABY DISNEY). CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual: 12.708.457-6, situada à Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428 – Centro – Colinas-MA, Tel./Fax: (99) 3552-1108, Email: agmbabydisney@hotmail.com, neste ato representa pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº. 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 92.570,40 (Noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jatobá-MA, 05 de julho de 2021, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a EMPRESA ARCO YRES COMERCIO EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar no exercício do ano letivo de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.512,02 (vinte mil, quinhentos e doze reais e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e PE nº 003/2021-SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02.21 Secretaria Municipal de Educação 12.365.0026.2133.0000-MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC-PNAE (PRÉ-ESCOLAR). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.365.0026.2133.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR 12.367.0026.2131.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC-PNAE; 12.366.0026.2134.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC PNAE (EJA). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.361.0026.2041.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. QUILOMBOLA. 12.362.0026.2029.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC-PNAE (ENSINO MÉDIO). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.361.0026.2040.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC-PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.21 Secretaria Municipal de Educação. 12.365.0026.2046.0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIM. ESC- CRECHE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **ASSINATURAS:** p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Thaynara Vieira Martins/Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 28 de junho de 2021.

MM

312

RECEBEMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FORMAS
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.414 Nº PROCESSO 1911/2023 SÉRIE: 55 Assinatura

A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.414 SÉRIE: 55 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0024 1413 0258 9030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210026599917 - 07/10/2021 13:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA		01.616.678/0001-66	07/10/2021
ENDEREÇO AV DEP. DR. JOSE ANSELMO FREITAS, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65693-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/10/2021
MUNICÍPIO Jatoba	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122204603
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:41

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 57.791,10	VALOR DO ICMS 10.402,39	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57.791,10	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 57.791,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ADAPTADOR USB WIRELESS 300BPS TP LINK	85176277	000	5102	UND	7,0000	107,9000	755,30	755,30	135,95		18,00	
02	ANTIVIRUS PARA PCS MCAFFEE TOTAL	85234920	000	5102	UND	10,0000	375,0000	3.750,00	3.750,00	675,00		18,00	
03	BATERIA NOBREAK 1500 POWERTEK	85061020	000	5102	UND	10,0000	450,0000	4.500,00	4.500,00	810,00		18,00	
04	BATERIA REDONDA 3V ELGIN	85061020	000	5102	UND	10,0000	12,9000	129,00	129,00	23,22		18,00	
05	CABO EXTENSOR USB MULTILASER	85444200	000	5102	UND	5,0000	19,9000	99,50	99,50	17,91		18,00	
06	CABO USB P/ IMPRESSORA MULTILASER	85444200	000	5102	UND	5,0000	21,9000	109,50	109,50	19,71		18,00	
07	CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK MULTILASER	85182100	000	5102	UND	5,0000	45,9900	229,95	229,95	41,39		18,00	
08	CARTÃO DE MEMORIA 16 GB	85235110	000	5102	UND	5,0000	53,7500	268,75	268,75	48,38		18,00	
09	CARTUCHO HP 122 COLORIDO HP	84439923	000	5102	UND	5,0000	99,9000	499,50	499,50	89,91		18,00	
10	CARTUCHO HP 21 PRETO	84439923	000	5102	UND	5,0000	148,9000	744,50	744,50	134,01		18,00	
11	CARTUCHO HP 27 PRETO	84439923	000	5102	UND	5,0000	303,0000	1.515,00	1.515,00	272,70		18,00	
12	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	84439923	000	5102	UND	5,0000	278,9000	1.394,50	1.394,50	251,01		18,00	
13	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	84439923	000	5102	UND	5,0000	99,9000	499,50	499,50	89,91		18,00	
14	CARTUCHO HP 74 PRETO	84439923	000	5102	UND	5,0000	206,0000	1.030,00	1.030,00	185,40		18,00	
15	CARTUCHO HP 56 PRETO	84439923	000	5102	UND	5,0000	287,5000	1.437,50	1.437,50	258,75		18,00	
16	CD-R PINO COM 100 UNIDADES MULTILASER	85232911	000	5102	UND	15,0000	150,0000	2.250,00	2.250,00	405,00		18,00	
20	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 400W	84733011	000	5102	UND	7,0000	138,0000	966,00	966,00	173,88		18,00	
21	HD DE 1 TERA TOSHIBA	84717012	000	5102	UND	20,0000	717,5000	14.350,00	14.350,00	2.583,00		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2021 CONTRATO DE ADESAO Nº 062.0507/2021. AG:1312-9 C/C 24630-1 A. G. M. LUSTOSA E IRELI BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

<p>A. G. M. LUSTOSA EIRELI</p> <p>AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.002.414 SÉRIE: 55 Página 2 de 2</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2121 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0024 1413 0258 9030</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210026599917 - 07/10/2021 13:28</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS</p>		
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p>	<p>CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88</p>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23	MEMORIA FFR3 4GB 1333MHZ MULTILASER	85423221	000	5102	UND	10,0000	285,9000	2.859,00	2.859,00	514,62		18,00	
25	MOUSE OTICO (COM FIO) MULTILSER	84716053	000	5102	UND	20,0000	14,9000	298,00	298,00	53,64		18,00	
28	PEN DRIVE 32 GB MULTILASER	85235190	000	5102	UND	50,0000	55,9000	2.795,00	2.795,00	503,10		18,00	
29	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA TP LINK	84733049	000	5102	UND	7,0000	203,9000	1.427,30	1.427,30	256,91		18,00	
30	ROTEADORES 400MB TP LINK	85176241	000	5102	UND	7,0000	359,9000	2.519,30	2.519,30	453,47		18,00	
31	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS MULTILASER	85176239	000	5102	UND	7,0000	124,5000	871,50	871,50	156,87		18,00	
33	TONER HP 12º ORIGINAL	84439933	000	5102	UND	5,0000	385,9000	1.929,50	1.929,50	347,31		18,00	
34	TONER HP 85 ORIGINAL	84439933	000	5102	UND	5,0000	625,0000	3.125,00	3.125,00	562,50		18,00	
35	TONER HP Q7553A P2015	84439933	000	5102	UND	5,0000	175,9000	879,50	879,50	158,31		18,00	
36	TONER KYOCERA KM 2810	84439933	000	5102	UND	5,0000	637,9000	3.189,50	3.189,50	574,11		18,00	
37	TONER REFIL BROTHER CCP 8152 PORTE C/ 200GR KATUN	84439933	000	5102	UND	5,0000	185,9000	929,50	929,50	167,31		18,00	
38	TONER REFIL SAMSUNG ML 1665 D104S POTE VALEJET	84439933	000	5102	UND	5,0000	295,0000	1.475,00	1.475,00	265,50		18,00	
39	TONER SAMSUNG SCX 4623F PREMIUM	84439933	000	5102	UND	5,0000	192,9000	964,50	964,50	173,61		18,00	



José Nímar da Sousa Silva - Escrivanta
Escr. R\$ 4.79 T.J. R\$ 0,28 VACAP. R\$ 0,21 FEMP. R\$ 0,21 FERC. R\$ 0,15 Selo.

José Nímar da Sousa Silva
Escrivão Autorizado
2º Ofício Colinas-MA

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS MATERIAS DE INFORMÁTICA FORNECIDOS POR SECRETARIAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assinatura: 315
19/1/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUAN
5	FOTOCONDUTOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	PREMIUM	UND	1
9	COMPUTADOR INTEL CORE I5- 3.1GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR	GOLDENTEC	UND	4
12	ESTABILIZADOR 600W	SMS	UND	2
17	HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III	TOSHIBA	UND	2
21	HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA III 2,5" 5400RPM	SEAGATE	UND	2
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	EPSON 3250	UND	1
28	MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ	GOLDENTEC	UND	2
29	MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ	GOLDENTEC	UND	2
30	MONITOR 19"	BRX	UND	4
32	MOUSE SEM FIO, 1600 DPI, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ	MULTILASER	UND	2
34	NOBREAK 600VA BIVOLT.	SMS	UND	7
38	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UND	2
39	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UND	2
40	PEN DRIVE 8GB.	MULTILASER	UND	2
43	REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO	MASTERPRINT	UND	7
44	REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO	MASTERPRINT	UND	7
45	REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO	MASTERPRINT	UND	5
46	REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA	MASTERPRINT	UND	5
47	ROTEADOR 300MB	TP-LINK	UND	2
48	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, GIGABIT, DUAL BAND, PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA	MERCUSYS	UND	1
49	SCANNER WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FLS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 35PPM, CICLO DIÁRIO 2.000 CICLO MENSAL 50.000 OU EQUIVALENTE	BROTHER	UND	1
51	SSD 2,5 SATA III 240GB	DATO	UND	2
53	SWITHC 8 PORTAS	MULTILASER	UND	2
55	TECLADO COM FIO USB	GOLDENTEC	UND	1



José Nimir de Sousa Silva - Escrivão
Empl. RS 4.76 T.J. RS 0.95 FADDP: RS 0.31 FEMP: RS 0.21 FERC: RS 0.18 FEN: RS 0.08 FENH: RS 0.02

FOLHAS 316
PROCESSO 191/2023
Escritório 2º Ofício - Colinas-MA

56	TECLADO SEM FIO, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT 2	LOGITECH	UND	4
57	TONER REFIL BROTHER 1KG	KATUN PERFORMANCE	UND	4
58	TONER REFIL HP 1KG	VALEJET	UND	2
59	TONER REFIL KYOCERA 1KG	KATUN	UND	2
60	TONER BROTHER TN2340	PREMIUM	UND	4
61	TONER KYOCERA TK 1170	D'CAMP	UND	6
62	TONER HP M426DW	PREMIUM	UND	4
63	WEB CAM, 1080P, MICROFONE EMBUTIDO	GOLDENTEC	UND	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUAI
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MB	MULTILASER,	UND	21
2	BASE PARA MOUSE	MULTILASER	UND	21
3	CABO DE IMPRESSORA, CONECTOR: USB A MACHO 2.0 B USB B MACHO EXTENSÃO DO CABO: 3.0 M	MULTILASER	UND	10
4	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXÃO P2, ALIMENTAÇÃO USB, 6W	GOLDENTEC	UND	10
5	FOTOCONDUTOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	PREMIUM	UND	12
6	FOTOCONDUTOR PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	KYOCERA	UND	11
7	FOTOCONDUTOR COMP PARA SAMSUNG MFP M426DW	PREMIUM	UND	8
8	COMPUTADOR INTEL CORE I3 3.1 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR	GOLDENTEC	UND	5
9	COMPUTADOR INTEL CORE I5- 3.1GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR	GOLDENTEC	UND	23
11	COMPUTADOR INTEL DUAL CORE I.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10, OU SUPERIOR	GOLDENTEC	UND	1
12	ESTABILIZADOR 600W	SMS	UND	12
13	ESTABILIZADOR DE TENSÃO ENTRA 220V SAÍDA 115V 1500W	AUDIOFIX	UND	6
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO 6 TOMADAS	MULTILASER	UND	16
15	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 200W	C3TECH	UND	11
16	FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK	GOLDENTEC	UND	3
17	HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III	TOSHIBA	UND	6
18	HD 2TB 7200 RPM, 3,5" SATA III	SEAGATE	UND	8
19	HD EXTERNO 1TB 8GB PORTÁTIL	WESTERN DIGITAL	UND	6
20	HD PARA NOTEBOOK 1TB SATA III 2,5" 5400RPM	SEAGATE	UND	4
21	HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA III 2,5" 5400RPM	SEAGATE	UND	4

22	HUB USB, 3 PORTAS: 3 PORTAS USB 2.0 LEITOR DE CARTÃO	MULTILASER	UND	9
23	IMPRESSORA LASER BROTHER DCP L2540DW	BROTHER	UND	1
24	IMPRESSORA LASER KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	KYOCERA ECOSYS M2040DN	UND	3
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS.	BROTHER DCP1602	UND	1
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	EPSON 3250	UND	3
28	MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ	GOLDENTEC	UND	3
29	MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ	GOLDENTEC	UND	5
30	MONITOR 19"	BRX	UND	23
31	MOUSE OPTICO 1000DPI	MULTILASER	UND	20
32	MOUSE SEM FIO, 1600 DPI, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ	MULTILASER	UND	15
33	NOBREAK 1.200VA BIVOLT.	SMS	UND	1
34	NOBREAK 600VA BIVOLT.	SMS	UND	7
35	NOTEBOOK INTEL CORE I3 - 4GB RAM, SSD 120GB, TELA 14" WINDOWS 10 OU EQUIVALENTE	LENOVO	UND	4
36	NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB RAM, SSD 240 GB, TELA 15.6" WINDOWS 10	LENOVO	UND	3
38	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UND	18
39	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UND	16
40	PEN DRIVE 8GB.	MULTILASER	UND	19
41	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA	TP-LINK	UND	10
42	PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW 3600 LUMES	EPSON	UND	1
43	REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO	MASTERPRINT	UND	26
44	REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO	MASTERPRINT	UND	24
45	REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO	MASTERPRINT	UND	28
46	REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA	MASTERPRINT	UND	28
47	ROTEADOR 300MB	TP-LINK	UND	9
48	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, GIGABIT, DUAL BAND, PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA	MERCUSYS	UND	3
50	SSD 2,5 SATA III 120GB	DATO	UND	21
51	SSD 2,5 SATA III 240GB	DATO	UND	18
52	SSD 2,5 SATA III 480GB	DATO	UND	9
53	SWITHC 8 PORTAS	MULTILASER	UND	19
55	TECLADO COM FIO USB	GOLDENTEC	UND	25
56	TECLADO SEM FIO, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT 2	LOGITECH	UND	23

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS/MA
NEVLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 502, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (66) 50884-0789

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 31/05/2023 08:42:13.
SELO AUTENT029819VRDKGHUJ5FVTSN85



Praça Rita de Cássia Airo
CEP: 65.685-000



José Nilmar de Sousa Silva - Escrivento
Escr. Nº 279 T.: R\$ 0,80 PADP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 FERC: R\$ 0,18

57	TONER REFIL BROTHER 1KG	KATUN PERFORMANCE		38
58	TONER REFIL HP 1KG	VALEJET	UNB	31
59	TONER REFIL KYOCERA 1KG	KATUN	UND	39
60	TONER BROTHER TN2340	PREMIUM	UND	35
61	TONER KYOCERA TK 1170	D'CAMP	UND	25
62	TONER HP M426DW	PREMIUM	UND	38
63	WEB CAM, 1080P, MICROFONE EMBUTIDO	GOLDENTEC	UND	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUAN
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MB	MULTILASER,	UND	9
2	BASE PARA MOUSE	MULTILASER	UND	9
3	CABO DE IMPRESSORA, CONECTOR: USB A MACHO 2.0 8 USB B MACHO EXTENSÃO DO CABO: 3.0 M	MULTILASER	UND	5
4	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXÃO P2, ALIMENTAÇÃO USB, 6W	GOLDENTEC	UND	5
5	FOTOCONDUTOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	PREMIUM	UND	7
6	FOTOCONDUTOR PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	KYOCERA	UND	7
7	FOTOCONDUTOR COMP PARA SAMSUNG MFP M426DW	PREMIUM	UND	6
8	COMPUTADOR INTEL CORE I3 3.1 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR	GOLDENTEC	UND	4
9	COMPUTADOR INTEL CORE I5- 3.1GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR	GOLDENTEC	UND	2
11	COMPUTADOR INTEL DUAL CORE I.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10, OU SUPERIOR	GOLDENTEC	UND	3
12	ESTABILIZADOR 600W	SMS	UND	9
13	ESTABILIZADOR DE TENSÃO ENTRA 220V SAÍDA 115V 1500W	AUDIOFIX	UND	3
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO 6 TOMADAS	MULTILASER	UND	19
15	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 200W	C3TECH	UND	19
16	FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK	GOLDENTEC	UND	8
17	HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III	TOSHIBA	UND	8
18	HD 2TB 7200 RPM, 3,5" SATA III	SEAGATE	UND	4
19	HD EXTERNO 1TB GB PORTÁTIL	WESTERN DIGITAL	UND	3
20	HD PARA NOTEBOOK 1TB SATA III 2,5" 5400RPM	SEAGATE	UND	5
21	HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA III 2,5" 5400RPM	SEAGATE	UND	1
22	HUB USB, 3 PORTAS: 3 PORTAS USB 2.0 LEITOR DE CARTÃO	MULTILASER	UND	2

27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	EPSON 3250	UND	9
28	MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ	GOLDENTEC	UND	8
29	MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ	GOLDENTEC	UND	7
30	MONITOR 19"	BRX	UND	2
31	MOUSE OPTICO 1000DPI	MULTILASER	UND	6
32	MOUSE SEM FIO, 1600 DPI, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ	MULTILASER	UND	7
33	NOBREAK 1.200VA BIVOLT.	SMS	UND	1
34	NOBREAK 600VA BIVOLT.	SMS	UND	6
35	NOTEBOOK INTEL CORE I3 - 4GB RAM, SSD 120GB, TELA 14" WINDOWS 10 OU EQUIVALENTE	LENOVO	UND	1
36	NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB RAM, SSD 240 GB, TELA 15.6" WINDOWS 10	LENOVO	UND	1
38	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UND	5
39	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UND	7
40	PEN DRIVE 8GB.	MULTILASER	UND	9
41	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA	TP-LINK	UND	4
42	PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW 3600 LUMES	EPSON	UND	0
43	REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO	MASTERPRINT	UND	27
44	REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO	MASTERPRINT	UND	29
45	REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO	MASTERPRINT	UND	27
46	REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA	MASTERPRINT	UND	27
47	ROTEADOR 300MB	TP-LINK	UND	19
48	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, GIGABIT, DUAL BAND, PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS CADA	MERCUSYS	UND	8
50	SSD 2,5 SATA III 120GB	DATO	UND	3
51	SSD 2,5 SATA III 240GB	DATO	UND	2
52	SSD 2,5 SATA III 480GB	DATO	UND	3
53	SWITHC 8 PORTAS	MULTILASER	UND	4
54	TABLET 10" 4G ,32GB, 2GB RAM, TELA 10", CÂMARA 8MP F2.0, CÂMARA FRONTAL 5MP E ANDROID 9.1- PRETO OU EQUIVALENTE	MULTILASER	UND	0
55	TECLADO COM FIO USB	GOLDENTEC	UND	4
56	TECLADO SEM FIO, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT 2	LOGITECH	UND	3
57	TONER REFIL BROTHER 1KG	KATUN PERFORMANCE	UND	17
58	TONER REFIL HP 1KG	VALEJET	UND	15
59	TONER REFIL KYOCERA 1KG	KATUN	UND	15
60	TONER BROTHER TN2340	PREMIUM	UND	20
61	TONER KYOCERA TK 1170	D'CAMP	UND	19
62	TONER HP M426DW	PREMIUM	UND	18

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas- MA

*José Nilmar de Sousa Silva
Escrevente Autorizado
2º Ofício Colinas-MA*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - ORIGINAL
RUA RUA RIO BRANCO, CENTRO - Nº 002, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (66) 82864-9700

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 31/05/2023 08:42:13.
SELO AUTENT02281R1G16U2U43GD20V33



José Nilmar de Sousa Silva - Escrevente
Emcl: R\$ 4,79 T.J: R\$ 0,65 FACIP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 FERC: R\$ 0,16 Selo: R\$ 3,00 Total: R\$ 8,02

63	WEB CAM, 1080P, MICROFONE EMBUTIDO	GOLDENTEC	UND	5
----	------------------------------------	-----------	-----	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUAN
28	MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ	GOLDENTEC	UND	2
29	MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ	GOLDENTEC	UND	1
34	NOBREAK 600VA BIVOLT.	SMS	UND	2
57	TONER REFIL BROTHER 1KG	KATUN PERFORMANCE	UND	1
60	TONER BROTHER TN2340	PREMIUM	UND	1
61	TONER KYOCERA TK 1170	D'CAMP	UND	2

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti Bravo/MA, 25 de maio de 2023.

Hércules da Silva Leite
Sec. Plan. Adm. e Finanças
Portaria: 043/2023
HÉRCULES DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF nº 035.857.183-96

Jose Nilmar de Sousa Silva
Escritor Autorizado
Ofício AC Colinas-MA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITI BRAVO
Fernando Antônio De Santana - Tabelião e Registrador
Rua Joaquim Leite nº 440 | Centro | CEP: 65665-000
Tel: 99-3372-0126 | solicitacao.certidao@hotmail.com

RECONHECIMENTO 056679

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) HÉRCULES DA SILVA LEITE
Buriti Bravo, MA, 25 de maio de 2023.

LEVI CLIVEIRA LIMA - Escritor Autorizado
Selo: RECIR031674CSMHCCLM2MDEJDD5 Confirmação de dados de ato em: valor t/mx juiz br -
Total R\$ 8,02 Ensol R\$ 5,48 FERC R\$ 1,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS - OFICIAL
INSTITUIÇÃO SILVA DE SOUSA - OFICIAL
RUA RUIO RIO BRANCO, CENTRO - N° 88, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 4884-4355-MA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Colinas/MA, 31/05/2023 08:42:13
SELO AUTENT028819V01ZLZYDVCHRN56

Jose Nilmar de Sousa Silva - Escritor
Encl: R\$ 4,79 T.J. R\$ 0,66 PADUP. R\$ 0,21 FEMP. R\$ 0,21 FERC. R\$ 0,16 Selo. R\$ 0,00 Total: R\$ 6,02



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

Processo Nº 020/2022
Folhas 209
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA E A EMPRESA A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – COHAB, CEP: 65.685-000 em Buriti Bravo/MA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de planejamento, administração e finanças, o Sr. Hercules da Silva Leite.

CONTRATADA: A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, Colina/MA, neste ato representado pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2022 instruído através do Processo Administrativo nº 020/2022 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 020/2022 – CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 2.839.630,50 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2022.

ORD	PRODUTO	MARCA, MODELO E FABRICANTE	MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MB	MULTILASER, MODELO DONGLE RE052/ FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

2	BASE PARA MOUSE	MULTILASER, MODELO: STANDARD AC027 FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA	UND	30	R\$ 17,40	R\$ 522,00
3	CABO DE IMPRESSORA, CONECTOR: USB A MACHO 2.0 8 USB B MACHO EXTENSÃO DO CABO: 3,0 M	MULTILASER, MODELO: W1273 FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA	UND	15	R\$ 26,20	R\$ 393,00
4	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXÃO P2, ALIMENTAÇÃO USB, 6W	GOLDENTEC, MODELO GT MUSIC, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	15	R\$ 59,10	R\$ 886,50
5	FOTOCONDUTOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	PREMIUM, MODELO: DR 2340; FABRICANTE: PREMIUM QUALITY	UND	30	R\$ 274,80	R\$ 8.244,00
6	FOTOCONDUTOR PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	KYOCERA, MODELO MK1175, FABRICANTE KYOCERA	UND	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00
7	FOTOCONDUTOR COMP PARA SAMSUNG MFP M426DW	PREMIUM, MODELO: DR; FABRICANTE: PREMIUM QUALITY	UND	20	R\$ 243,60	R\$ 4.872,00
8	COMPUTADOR INTEL CORE I3 3.1 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR	GOLDENTEC, MODELO: UDP F-GCW10, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	50	R\$ 1.913,30	R\$ 95.665,00
9	COMPUTADOR INTEL CORE I5-3.1GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR	GOLDENTEC, MODELO: UDP P-GCW10, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	50	R\$ 2.344,70	R\$ 117.235,00
10	COMPUTADOR INTEL CORE I7 3,4 GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, SSD 256GB, WINDOWS 10, OU SUPERIOR	GOLDENTEC, MODELO UDP I GCW10, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	50	R\$ 3.163,90	R\$ 158.195,00
11	COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 1.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, WINDOWS 10, OU SUPERIOR	GOLDENTEC, MODELO UDP A-GCW10, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	50	R\$ 1.739,40	R\$ 86.970,00
12	ESTABILIZADOR 600W	SMS, MODELO: LASER III, FABRICANTE: GRUPO SMS LEGRAND	UND	50	R\$ 621,50	R\$ 31.075,00
13	ESTABILIZADOR DE TENSÃO ENTRA 220V SAÍDA 115V 1500W	AUDIOFIX, MODELO EPLUS 1500W, FABRICANTE: AUDIOFIX TRANSFORMADORES LTDA	UND	40	R\$ 1.040,80	R\$ 41.632,00
14	FILTRO DE LINHACOM PROTEÇÃO 6 TOMADAS	MULTILASER, MODELO: W1222/ FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA	UND	35	R\$ 75,40	R\$ 2.639,00

15	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 200W	C3TECH, MODELO: PS-200V4 C3PLUS, FABRICANTE: COLEÇÃO INF. E COM. DE INFORMÁTICA, TELEC E ELETRÔNICA LTDA	UND	30	R\$ 114,20	R\$ 3.426,00
16	FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK	GOLDENTEC, MODELO: GT80012P, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	15	R\$ 147,70	R\$ 2.215,50
17	HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III	TOSHIBA, MODELO: SATA III 32MB 1TB HDKPC03A0A01J, FABRICANTE: TOSHIBA	UND	20	R\$ 693,80	R\$ 13.876,00
18	HD 2TB 7200 RPM, 3,5" SATA III	SEAGATE, MODELO: BARRACUDA 2TB ST2000DM008, FABRICANTE SEAGATE	UND	20	R\$ 1.090,40	R\$ 21.808,00
19	HD EXTERNO 1TB GB PORTÁTIL	WESTERN DIGITAL, MODELO: ELEMENTS WDBBEP0010BBL, FABRICANTE: WESTERN DIGITAL CORPORATION	UND	15	R\$ 610,50	R\$ 9.157,50
20	HD PARA NOTEBOOK 1TB SATA III 2,5" 5400RPM	SEAGATE, MODELO: BARRACUDA 1TB ST1000DM010, FABRICANTE: SEAGATE	UND	15	R\$ 728,70	R\$ 10.930,50
21	HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA III 2,5" 5400RPM	SEAGATE, MODELO: BARRACUDA 500GB ST500LM030, FABRICANTE: SEAGATE	UND	15	R\$ 434,80	R\$ 6.522,00
22	HUB USB, 3 PORTAS: 3 PORTAS USB 2.0 LEITOR DE CARTÃO	MULTILASER, MODELO: AC121/ FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA	UND	15	R\$ 118,10	R\$ 1.771,50
23	IMPRESSORA LASER BROTHER DCP L2540DW	BROTHER, MODELO: LASER MULTIFUNCIONAL DCP-L2540DW, FABRICANTE: BROTHER	UND	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
24	IMPRESSORA LASER KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	KYOCERA ECOSYS, MODELO:ECOSYS MULTIFUNCIONAL LASER MONO 120V - M2040DN, FABRICANTE: KYOCERA	UND	30	R\$ 7.700,00	R\$ 231.000,00

25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, DUPLEX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS,	BROTHER, MODELO: LASER MULTIFUNCIONAL L5652DN, FABRICANTE: BROTHER	UND	30	R\$ 8.500,00	R\$ 255.000,00
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 50 FOLHAS.	BROTHER, MODELO: LASER MULTIFUNCIONAL DCP1602, FABRICANTE: BROTHER	UND	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	EPSON, MODELO: ECOTANK L3250 MULTIFUNCIONAL, FABRICANTE: EPSON	UND	30	R\$ 2.182,90	R\$ 65.487,00
28	MEMÓRIA DDR3 - 4GB - 1333MHZ	GOLDENTEC, MODELO GT-JDDR3-4GB, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	15	R\$ 276,50	R\$ 4.147,50
29	MEMÓRIA DDR3 - 8GB - 1333MHZ	GOLDENTEC, MODELO GT-JDDR3-8GB, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	15	R\$ 545,10	R\$ 8.176,50
30	MONITOR 19"	BRX, MODELO PZ0019HDMI 19", FABRICANTE BRX IMPORTADORA	UND	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
31	MOUSE OPTICO 1000DPI	MULTILASER, MODELO: CLASSIC BOX -MO300, FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
32	MOUSE SEM FIO, 1600 DPI, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ	MULTILASER, MODELO: SEM FIO 2.4 GHZ MO370, FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA	UND	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
33	NOBREAK 1.200VA BIVOLT.	SMS, MODELO: STATION II 1200VA 0027392 LINE INTERACTIVE, FABRICANTE: GRUPO SMS LEGRAND	UND	40	R\$ 1.248,30	R\$ 49.932,00

34	NOBREAK 600VA BIVOLT.	SMS, MODELO: STATION II 600VA 0027395 LINE INTERACTIVE, FABRICANTE: GRUPO SMS LEGRAND	UND	40	R\$ 772,00	R\$ 30.880,00
35	NOTEBOOK INTEL CORE I3 - 4GB RAM, SSD 120GB, TELA 14" WINDOWS 10 OU EQUIVALENTE	LENOVO, MODELO: IDEAPAD 3I 82B5500100, FABRICANTE: GRUPO LENOVO	UND	40	R\$ 4.520,70	R\$ 180.828,00
36	NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 8GB RAM, SSD 240 GB, TELA 15.6" WINDOWS 10	LENOVO, MODELO: IDEAPAD 3I- I5 82B5000GBR, FABRICANTE: GRUPO LENOVO	UND	40	R\$ 6.239,10	R\$ 249.564,00
37	NOTEBOOK INTEL CORE I7, 8GB RAM, SSD 256GB, TELA 15.6" FULL HD, WINDOWS 10, OU EQUIVALENTE	SAMSUNG, MODELO: BOOK NP550XDA-KS3BR I7, FABRICANTE GRUPO SAMSUNG	UND	40	R\$ 8.118,00	R\$ 324.720,00
38	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER, MODELO: TWIST 16GB PD588, FABRICANTE:PROINOX BRASIL LTDA	UND	25	R\$ 28,60	R\$ 715,00
39	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER, MODELO: TWIST 32GB PD589, FABRICANTE:PROINOX BRASIL LTDA	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
40	PEN DRIVE 8GB.	MULTILASER, MODELO: TWIST 8GB PD587, FABRICANTE:PROINOX BRASIL LTDA	UND	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
41	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA	TP-LINK, MODELO: WIRELESS N TL WN781ND 150Mbps PCI EXPRESS, FABRICANTE: TP LINK	UND	20	R\$ 264,30	R\$ 5.286,00
42	PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW 3600 LUMES	EPSON, MODELO: POWER LITE U42+ 3600L, FABRICANTE: EPSON	UND	15	R\$ 7.352,40	R\$ 110.286,00
43	REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO	MASTERPRINT, MODELO: BK 504/544 127ML, FABRICANTE: GRUPO MASTER	UND	60	R\$ 49,60	R\$ 2.976,00
44	REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO	MASTERPRINT, MODELO: Y 504/544 70ML, FABRICANTE: GRUPO MASTER	UND	60	R\$ 49,60	R\$ 2.976,00

45	REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO	MASTERPRINT, MODELO: C 504/544 70ML, FABRICANTE: GRUPO MASTER	UND	60	R\$ 49,60	R\$ 2.976,00
46	REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA	MASTERPRINT, MODELO: C 504/544 70ML, FABRICANTE: GRUPO MASTER	UND	60	R\$ 49,60	R\$ 2.976,00
47	ROTEADOR 300MB	TP-LINK, MODELO: WIRELESS N TL - WR840N 300MBPS, FABRICANTE: TP LINK	UND	30	R\$ 100,70	R\$ 3.021,00
48	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS, GIGABIT, DUAL BAND, PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA	MERCUSYS, MODELO: AC12G GIGABIT DUAL BAND AC1200, FABRICANTE: NERCYSYS REDES	UND	40	R\$ 282,70	R\$ 11.308,00
49	SCANNER WIRELESS DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DUPLEX CAPACIDADE 50 FLS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 35PPM, CICLO DIÁRIO 2.000 CICLO MENSAL 50.000 OU EQUIVALENTE	BROTHER, MODELO: ADS2200 USB BRANCO, FABRICANTE: BROTHER	UND	15	R\$ 6.983,60	R\$ 104.754,00
50	SSD 2,5 SATA III 120GB	DATO, MODELO: D570 120GB, FABRICANTE DATO	UND	40	R\$ 311,30	R\$ 12.452,00
51	SSD 2,5 SATA III 240GB	DATO, MODELO: D5700 240GB, FABRICANTE DATO	UND	30	R\$ 467,80	R\$ 14.034,00
52	SSD 2,5 SATA III 480GB	DATO, MODELO: D5700 480GB, FABRICANTE DATO	UND	20	R\$ 782,70	R\$ 15.654,00
53	SWITHC 8 PORTAS	MULTILASER, MODELO: RE118 10/100 MBPS, FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA	UND	25	R\$ 79,80	R\$ 1.995,00
54	TABLET 10" 4G ,32GB, 2GB RAM, TELA 10", CÂMARA 8MP F2.0, CÂMARA FRONTAL 5MP E ANDROID 9.1- PRETO OU EQUIVALENTE	MULTILASER, MODELO: M10A LITE NB318 3G, FABRICANTE: PROINOX BRASIL LTDA	UND	60	R\$ 1.138,70	R\$ 68.322,00
55	TECLADO COM FIO USB	GOLDENTE, MODELO: SLIM COM FIO GT850, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

56	TECLADO SEM FIO, CONEXÃO WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT 2	LOGITECH, MODELO: WIRELEES K230 PRETO, LOGITECH	UND	30	R\$ 130,40	R\$ 3.912,00
57	TONER REFIL BROTHER 1KG	KATUN PERFORMANCE, MODELO: BROTHER UNIVERSAL, FABRICANTE: KATUN PERFORMANCE	UND	60	R\$ 269,50	R\$ 16.170,00
58	TONER REFIL HP 1KG	VALEJET, MODELO: HP UNIVERSAL, FABRICANTE: VALEJET	UND	60	R\$ 182,70	R\$ 10.962,00
59	TONER REFIL KYOCERA 1KG	KATUN PERFORMANCE, MODELO: KYOCERA UNIVERSAL, FABRICANTE: KATUN PERFORMANCE	UND	60	R\$ 252,20	R\$ 15.132,00
60	TONER BROTHER TN2340	PREMIUM, MODELO: TN 2340; FABRICANTE: PREMIUM QUALITY	UND	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
61	TONER KYOCERA TK 1170	D'CAMP, MODELO: TK 1175, FABRICAÇÃO: PAULIMAC	UND	60	R\$ 234,80	R\$ 14.088,00
62	TONER HP M426DW	PREMIUM, MODELO: 226A; FABRICANTE: PREMIUM QUALITY	UND	60	R\$ 234,80	R\$ 14.088,00
63	WEB CAM, 1080P, MICROFONE EMBUTIDO	GOLDENTEC, MODELO: WEBCAM FULL HD GT, FABRICANTE: TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	UND	20	R\$ 346,20	R\$ 6.924,00
VALOR TOTAL R\$ 2.839.630,50						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.



3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Buriti Bravo/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária: Fonte dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, FMS, FMA5, QSE, FUNDEB, MDE, FUS, ICMS, TRANSFERÊNCIAS DO FNS, TRANSFERÊNCIAS DO FNAS e demais recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Fornecer objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

Folhas 217
Visto

6.1. São obrigações do Município de Buriti Bravo/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
- c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times I - I_0 = \text{onde:}$$

- R - Valor do reajustamento calculado;
- V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
- I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
- I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo Nº 020/2022
Folhas 219
Visto

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Processo Nº 020/2022
Folhas: 220
Visto: [assinatura]

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que

[assinatura]

[assinatura]

pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Buriti Bravo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buriti Bravo/MA, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA

Sr. Hercules da Silva Leite
Contratante

A.G. M. LUSTOSA EIRELI

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Sra. Ana Gorete Martins Lustosa

Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:

Buriti Bravo
no coração da gente

FOLHAS 335
 Nº PROCESSO 191/2023
 NF-e Nº 000.000.025 /
 SÉRIE : 000

RECEBEMOS DE
A G M LUSTOSA LTDA
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A G M LUSTOSA LTDA
 AVE DR OSANO BRANDAO, 428 - A
 CENTRO
 CEP 65690-000
 COLINAS - MA
 Telefone: (99) 98257-1045

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.000.025
 SÉRIE 000
 FOLHA 01 / 02

CHAVE DE ACESSO
 2123 0311 1077 2900 0188 5500 0000 0000 2511 1081 4731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421230006806965 07/03/2023 10:50:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 11.107.729/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO SECRETARIA DE EDUCACAO CPF/CNPJ 30.321.952/0001-78 DATA DA EMISSÃO 07/03/2023

ENDEREÇO PC HERCILIA MOREIRA LIMA, 01 BAIRRO / DISTRITO COHAB CEP 65685-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 07/03/2023

MUNICÍPIO BURITI BRAVO FONE / FAX UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA / SAÍDA 10:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
31.429,10	4.096,19	0,00	0,00	0,00	31.429,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.429,10

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7898506462094	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MB - MULTILASER	85176241	000	5102	UND	8	100,00	800,00	0,00	800,00	96,00		12,00	
7898476327102	BASE PARA MOUSE - MULTILASER	40161090	000	5102	UND	6	17,40	104,40	0,00	104,40	18,79		18,00	
7898506475063	CABO DE IMPRESSORA CONECTOR: USB A MACHO 2.0 8 USB	85442000	000	5102	UND	5	26,20	131,00	0,00	131,00	15,72		12,00	
	USB B MACGO EXTENSAO DO CABO: 3,0 M - MULTILASER													
7899555615714	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXAO P2	85182100	000	5102	UND	5	59,10	295,50	0,00	295,50	35,46		12,00	
	ALIMENTACAO USB, 6W - GOLDENTEC													
7899555615715	FOTOCONDUTOR COMP PARA IMPRESSORA BROTHER DCP	84439931	000	5102	UND	5	274,80	1.374,00	0,00	1.374,00	164,88		12,00	
	540DW - PREMIUM													
7899555615716	FOTOCONDUTOR PARA KYOCERA EXOSYS M2040DN/L-KYOCERA	84439931	000	5102	UND	1	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00	396,00		12,00	
7897020625190	ESTABILIZADOR 600W - SMS	90328911	000	5102	UND	2	621,50	1.243,00	0,00	1.243,00	223,74		18,00	
7899555615722	ESTABILIZADOR DE TENSÃO ENTRA 220V SAÍDA 115V1500W	90328911	000	5102	UND	2	1.040,80	2.081,60	0,00	2.081,60	374,68		18,00	
	- AUDIOFIX													
7898506459773	FILTRO DE LINHA COM PROTECAO 6 TOMADAS - MULTILASER	85363090	000	5102	UND	2	75,40	150,80	0,00	150,80	18,09		12,00	
7899555615723	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 200W - C3TECH	85044029	000	5102	UND	2	114,20	228,40	0,00	228,40	27,40		12,00	
7899555659596	FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK - GOLDENTEC	84733011	000	5102	UND	2	147,70	295,40	0,00	295,40	35,44		12,00	
7899555659597	HD 1TB 7200 RPM, 3,5" SATA III - TOSHIBA	84717090	000	5102	UND	2	693,80	1.387,60	0,00	1.387,60	166,51		12,00	
7899555659598	HD 2TB 7200 RPM, 3,5" SATA III - SEAGATE	84717090	000	5102	UND	2	1.090,40	2.180,80	0,00	2.180,80	261,69		12,00	
7899555659599	HD EXTERNO 1TB GB PORT ATIL - WESTERNO DIGITAL	85232911	000	5102	UND	1	610,50	610,50	0,00	610,50	73,26		12,00	
7899555659600	HD PARA NOTEBOOK 1TB SATA III 2,5" RPM - SEAGATE	84717090	000	5102	UND	1	728,70	728,70	0,00	728,70	87,44		12,00	
7898506454136	HUB USB, 3 PORTAS: 3 PORTAS USB 2.0 LEITOR DE	85176254	000	5102	UND	1	118,10	118,10	0,00	118,10	14,17		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - CPL/PMBB - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AG: 1312-9 C/C 24630-1 - A. G. M. LUSTOSA LTDA - BANDO DO BRASIL	

A G M LUSTOSA LTDA AVE DR OSANO BRANDAO, 428 - A CENTRO CEP 65690-000 COLINAS - MA Telefone: (99) 98257-1045		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.025 SÉRIE 000 FOLHA 02 / 02		 CHAVE DE ACESSO 2123 0311 1077 2900 0188 5500 0000 0000 2511 1081 4731 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230006806965 07/03/2023 10:50:29	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 11.107.729/0001-88	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
CARTAO - MULTILASER														
7899838815787	MOUSE SEM FIO 1600 DPL CONEXAO WIRELESS 2.4GHZ - MULTILASER	84716053	000	5102	UND	2	43,50	87,00	0,00	87,00	10,44		12,00	
7897020629839	NOBREAK 600VA BIVOLT - SMS	85044040	000	5102	UND	1	772,00	772,00	0,00	772,00	92,64		12,00	
7898476326136	PEN DRIVE 16GB - MULTILASER	85235190	000	5102	UND	2	28,60	57,20	0,00	57,20	6,86		12,00	
7899838882349	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA - TP LINK	85176241	000	5102	UND	2	264,30	528,60	0,00	528,60	63,43		12,00	
7899838882351	REFIL DE TINTA EPSON 3150 PRETO - MASTERPRINT	32151900	000	5102	UND	10	49,60	496,00	0,00	496,00	89,28		18,00	
7899838882352	REFIL DE TINTA EPSON 3150 AMARELO - MASTERPRINT	32151900	000	5102	UND	10	49,60	496,00	0,00	496,00	89,28		18,00	
7899838882353	REFIL DE TINTA EPSON 3150 CIANO - MASTERPRINT	32151900	000	5102	UND	10	49,60	496,00	0,00	496,00	89,28		18,00	
7899838882354	REFIL DE TINTA EPSON 3150 MAGENTA - MASTERPRINT	32151900	000	5102	UND	10	49,60	496,00	0,00	496,00	89,28		18,00	
7899838882357	SSD 2,5 SATA III 120GB - DATO	84717090	000	5102	UND	4	311,30	1.245,20	0,00	1.245,20	149,42		12,00	
7899838882358	SSD 2,5 SATA III 240GB - DATO	84717090	000	5102	UND	4	467,80	1.871,20	0,00	1.871,20	224,54		12,00	
7899838882359	SSD 2,5 SATA III 480GB - DATO	84717090	000	5102	UND	1	782,70	782,70	0,00	782,70	93,92		12,00	
7899838810669	SWITHC 8 PORTAS - MULTILASER	85176239	000	5102	UND	5	79,80	399,00	0,00	399,00	47,88		12,00	
7899555613697	TECLADO COM FIO USB- GOLDENTEC	84716052	000	5102	UND	2	40,90	81,80	0,00	81,80	9,81		12,00	
7899838882360	TECLADO SEM FIO, CONEXAO WIRELESS 2.4 GHz, ABNT2 - LOGITECH	84716052	000	5102	UND	2	130,40	260,80	0,00	260,80	31,29		12,00	
7899838882361	TONER REFIL BROTHER 1KG - KATUN	84439933	000	5102	UND	10	269,50	2.695,00	0,00	2.695,00	323,40		12,00	
7899838882363	TONER REFIL KYOCERA 1KG - KATUN	84439933	000	5102	UND	10	252,20	2.522,00	0,00	2.522,00	302,64		12,00	
7899838882364	TONER BROTHER TN2340 - PREMIUM	84439933	000	5102	UND	10	53,00	530,00	0,00	530,00	63,60		12,00	
7899838882365	TONER KYOCERA TK 1170 - DCAMP	84439933	000	5102	UND	4	234,80	939,20	0,00	939,20	112,70		12,00	
7899838882366	TONER HP M426DW - PREMIUM	84439933	000	5102	UND	7	234,80	1.643,60	0,00	1.643,60	197,23		12,00	

RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA LTDA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Nº PROCESSO 191/2023 Nº 000.000.024 SÉRIE : 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

A G M LUSTOSA LTDA AVE DR OSANO BRANDAO, 428 - A CENTRO CEP 65690-000 COLINAS - MA Telefone: (99) 98257-1045	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.024 SÉRIE 000 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2123 0311 1077 2900 0188 5500 0000 0000 2410 0951 7436 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230006803060 07/03/2023 10:28:34
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.107.729/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO		CPF/CNPJ 06.052.138/0001-10	DATA DA EMISSÃO 07/03/2023
ENDEREÇO PC CEL RAIMUNDO LIMA, 14		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65685-000
MUNICÍPIO BURITI BRAVO		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122268725
FONE / FAX		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 10:28	

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 19.077,70	VALOR DO ICMS 2.289,31	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.077,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.077,70

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7899555615719	COMPUTADOR INTEL CORE I5-3.1GHZ, MEMORIA RAM 8GB, SSD 256 GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR - GOLDENTEC	84715010	000	5102	UND	4	2.344,70	9.378,80	0,00	9.378,80	1.125,45		12,00	
7899555659606	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA,COLORIDA , WIFI DIRECT, USB BIVOLT - EPSON L3250	84433111	000	5102	UND	1	2.182,90	2.182,90	0,00	2.182,90	261,94		12,00	
7899555659609	MONITOR 19" - BRX	85287200	000	5102	UND	4	1.300,00	5.200,00	0,00	5.200,00	624,00		12,00	
7897020629839	NOBREAK 600VA BIVOLT - SMS	85044040	000	5102	UND	3	772,00	2.316,00	0,00	2.316,00	277,92		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - CPL/ PMBB - PREGAO ELETRONICO Nº 14 DE 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO - AG: 1312-9 C/C: 24630-1 A. G. M. LUSTOSA LTDA - BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS 338
Nº PROCESSO 194/2023
Assinatura /

DECLARAÇÕES/DEMAIS DOCUMENTOS



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**
Inscrição Estadual: **12.708.457-6**

FOLHAS 339
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Presumido;

Lucro Real;

Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário a Sr^a **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

→ **Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão – Centro

→ **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão

→ **CEP:** 65.690-000

Página 1 de 14



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS 340
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

→ **Telefone:** (99) 98257-1045

→ **E-mail:** agmbabydisney@hotmail.com

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como

Microempreendedor Individual - MEI

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Página 2 de 14



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS 341
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____

Colinas(MA), 13 de junho de 2023.

**ANA GORETE
MARTINS**

**LUSTOSA:19295
669304**

Assinado de forma
digital por ANA GORETE
MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.06.13
15:01:39 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**
Inscrição Estadual: **12.708.457-6**

FOLHAS 342
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tablets, conforme constante neste edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

Colinas(MA), 13 de junho de 2023.

**ANA GORETE
MARTINS**

**LUSTOSA:192956
69304**

Assinado de forma digital
por ANA GORETE
MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.06.13
15:01:46 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP –MA
CPF nº 192.956.693-04



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Colinas(MA), 13 de junho de 2023.

**ANA GORETE
MARTINS**

LUSTOSA:192956693

04

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Dados: 2023.06.13 15:01:53

-03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA

CNPJ nº 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa

Empresária/Titular

RG nº 0567486320151 SESP –MA

CPF nº 192.956.693-04



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** antes da abertura oficial das propostas, e;



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 345
Nº PROCESSO: 191/2023
Assinatura: /

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Colinas(MA), 13 de junho de 2023.

ANA GORETE
MARTINS

LUSTOSA:1929566930

4

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Dados: 2023.06.13

15:02:01 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA

CNPJ nº 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa

Empresária/Titular

RG nº 0567486320151 SESP -MA

CPF nº 192.956.693-04



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS 346
Nº PROCESSO 191/2023
1

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Colinas(MA), 13 de junho de 2023.

**ANA GORETE
MARTINS**

**LUSTOSA:19295669
304**

A. G. M. Lustosa LTDA

CNPJ nº 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa

Empresária/Titular

RG nº 0567486320151 SESP –MA

CPF nº 192.956.693-04

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS

LUSTOSA:19295669304

Dados: 2023.06.13

15:02:09 -03'00'



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;

b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;

c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**;

d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Colinas(MA), 13 de junho de 2023.



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS 348
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

ANA GORETE MARTINS

LUSTOSA:1929566930

4

A. G. M. Lustosa LTDA

CNPJ nº 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa

Empresária/Titular

RG nº 0567486320151 SESP -MA

CPF nº 192.956.693-04

Assinado de forma digital

por ANA GORETE MARTINS

LUSTOSA:19295669304

Dados: 2023.06.13 15:02:20

-03'00'



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (eletrônico) nº 014/2023 - PMSDM

Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo Administrativo nº 191/2023 - CPL/PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(COM FOTOS)**

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

- **Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão – Centro
- **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão
- **CEP:** 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmbabydisney@hotmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA:

- **Lado direito:** C & B bijuterias
- **Lado Esquerdo:** Mundo Digital



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-8

FOLHAS 350
Nº PROCESSO 199/2023
Assinatura

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

Colinas(MA), 13 de junho de 2023.

**ANA GORETE
MARTINS**

**LUSTOSA:192956693
04**

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Dados: 2023.06.13 15:02:30
-03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS 351
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- Pregão Eletrônico nº 014/2023 - PMSDM – SRP
- Processo Administrativo nº 191/2023 – SRP



Assinado de forma digital por
ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.06.13 15:02:46
-03'00"

Página 13 de 14



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 352
Nº PROCESSO: 191/2023
Assinatura: /

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

→ Pregão Eletrônico nº 014/2023 - PMSDM – SRP

→ Processo Administrativo nº 191/2023 – SRP



ANA GORETE
MARTINS
LUSTOSA:192956693
04

Assinado de forma digital
por ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.06.13 15:02:56
-03'00'

Página 14 de 14

Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00

(99) 98257-1045

E-mail: agmbabydisney@hotmail.com



Razão Social: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**
Inscrição Estadual: **12.708.457-6**

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Pregão (eletrônico) nº 014/2023 – PMSDM
Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 191/2023 – PMSDM
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS (FINAL)

Prezados Senhores,

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular **Sr. Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA e CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

Após cuidadoso exame e estudo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMSDM** em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Tabletes, conforme constante neste edital e seus anexos**, objeto do certame.

Página 1 de 4

FOLHAS 353
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura _____



Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição do Item	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
						Unitário	Total	Extenso
2	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8Grz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Multilaser	Tablet Multi Ultra U10 - Tela 10,1" DH IPS - Memória 3GB - 64BG - Bateria 6000 mAh	Unid.	20	R\$ 1.640,00	R\$ 32.800,00	trinta e cinco mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (FINAL)					R\$	32.800,00		

O valor global de nossa proposta e de **R\$ 32.800,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços acima mencionado.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, observados os limites legais.

Declaramos para os devidos fins, que somos **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da **LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006** e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

FOLHAS 354
Nº PROCESSO 1911/2023
Assinatura



Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS (CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA).

NOSSA PROPOSTA É VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** para a assinatura do Contrato.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

DADOS BANCÁRIOS:

- Banco: Banco do Brasil S/A (001)
- Agência: 1312-9
- Conta: 24.630-1
- Nome: A. G. M. Lustosa

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Nome Completo: Ana Gorete Martins Lustosa
- RG: 0567486320151 SESP –MA
- CPF: 192.956.693-04
- Profissão: Empresária



Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Colinas(MA), 14 de junho de 2023.

ANA GORETE
MARTINS
LUSTOSA:1929
5669304

Assinado de forma
digital por ANA
GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2023.06.14
15:35:41 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04

Página 4 de 4

Av. Dr. Osano Brandão, N° 428-A, Centro Colinas - MA / CEP: 65690-00

(99) 98257-1045

E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

FOLHAS 356
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
 Pregão N° 014/2023

FORNECEDOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

11.107.729/0001-88

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
2 TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em	20,00	1.640,00	32.800,00	0,55%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	32.800,00	

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 014/2023

FORNECEDOR: RODRIGO ELETRO LTDA

20.884.084/0001-80

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em	60,00	1.530,00	91.800,00	7,22%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		91.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	191/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	14/06/2023 15:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	09/06/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	14/06/2023 14:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets.

Às 15:00 horas do dia 14/06/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 005/2023-GAB de 02/01/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 191/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. G. M. LUSTOSA LTDA	BABY DISNEY PAPELARIA	11.107.729/0001-88
RODRIGO ELETRO LTDA	RODRIGO ELETRO	20.884.084/0001-80

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2023

FOLHAS 369
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura /

LOTES / ITENS

Nº 2 Situação: VENCEDOR
Descrição: TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas
Quantidade: 20
Valor: 32.980,00
Vencedor A. G. M. LUSTOSA LTDA 11.107.729/0001-88 Valor: 1.640,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. G. M. LUSTOSA LTDA	1750.0000	35000.0000	13/06/2023 15:15:16	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Multilaser

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. G. M. LUSTOSA LTDA	VENCEDOR	1640.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/06/2023 15:19:36	1640.0000	A. G. M. LUSTOSA LTDA
14/06/2023 15:00:35	1750.0000	A. G. M. LUSTOSA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2023

FOLHAS 362
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura 1

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/06 08:59	Pregoeiro		Senhores a abertura da presente licitação ocorrerá as 15h00min de hoje.
14/06 15:00	Sistema		Sessão pública aberta!
14/06 15:00	Pregoeiro		Senhores nesse momento será realizada a abertura da presente licitação.
14/06 15:00	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/06 15:00	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/06 15:01	Pregoeiro		Senhores ofertem seus lances
14/06 15:10	Sistema	2	O lote/item nº 2 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/06 15:10	Sistema	1	O lote/item nº 1 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/06 15:12	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... encerrada!
14/06 15:12	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... foi o fornecedor com valor R\$ 1.530,0000 !
14/06 15:12	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... encerrada!
14/06 15:12	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... foi o fornecedor com valor R\$ 1.750,0000 !
14/06 15:12	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
14/06 15:13	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores ao termino da fase de lances permaneçam conectados, pois será iniciada a fase de negociação.
14/06 15:16	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Nesse momento será divulgado o valor total estimado para contratação.
14/06 15:17	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMADO
14/06 15:18	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
14/06 15:30	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor RODRIGO ELETRO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/06/2023 17:30:00
14/06 15:30	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/06/2023 17:30:00
14/06 15:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA!
14/06 16:02	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor RODRIGO ELETRO LTDA!
14/06 16:07	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a documentação será impressa e analisada.
14/06 16:07	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores permaneçam conectados enquanto finalizo a análise.
14/06 16:14	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.
14/06 16:15	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após a realizada da análise da proposta readequada ao valor final apresentada pela empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
14/06 16:15	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após a realizada da análise da proposta readequada ao valor final apresentada pela empresa RODRIGO ELETRO LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
14/06 16:18	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... encerrada.
14/06 16:18	Sistema	1	O fornecedor RODRIGO ELETRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor....
14/06 16:18	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/06/2023 16:48:11
14/06 16:18	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item nº 2 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor... encerrada.
14/06 16:18	Sistema	2	O fornecedor A. G. M. LUSTOSA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 2 - TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bor....

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2023

FOLHAS 363
N° PROCESSO 191/2023
Assinatura /

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/06 16:18	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/06/2023 16:48:24
14/06 16:19	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após a realizada da análise dos documentos de habilitação apresentada pela empresa . A.G. M. LUSTOSA LTDA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do certame.
14/06 16:19	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após a realizada da análise dos documentos de habilitação apresentada pela empresa . RODRIGO ELETRO LTDA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do certame.
16/06 09:42	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
16/06 09:42	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. G. M. LUSTOSA LTDA	BABY DISNEY PAPELARIA	11.107.729/0001-88
Contato: ANA GORETE	(99)984245269	MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM
RODRIGO ELETRO LTDA	RODRIGO ELETRO	20.884.084/0001-80
Contato: (99) 8122-0740	(99)981220740	RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM

Jorges Fran Costa Ramalho Silva /Pregoeiro

Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 364

Proc. nº 191/ 2023

Rub: /

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 191/2023/SEMUS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets, , conforme consta neste edital e seus anexos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMSDM.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8Grz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação.	und	Samsung	60	1.649,00	98.940,00
Total						98.940,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – RODRIGO ELETRO LTDA – CNPJ.: 20.884.084/0001-80

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.

Sr. Jorge Fran Costa Ramalho silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 366

Proc. nº 191/2023

Rub: 1

AO SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 327

Proc. nº 191/2023

Rub: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 191/2023/ SEMUS.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

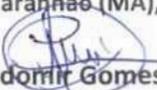
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – RODRIGO ELETRO LTDA – CNPJ.: 20.884.084/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação.	und	Samsung	60	1.649,00	98.940,00
Total						98.940,00

CUJO OBJETO: : Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets, , conforme consta neste edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMSDM.

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.


Sr. Clodomir Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 378

Proc. nº 191/2023

Rub: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 191/2023/SEMUS.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

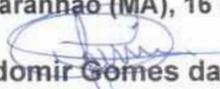
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL, em favor da empresa: 01 – A.G.M LUTOSA LTDA – CNPJ.: CNPJ.:11.107.729/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8Grz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera trazeira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	und	Multilaser	20	1.649,00	32.980,00
	TOTAL					32.980,00

CUJO OBJETO: : Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets, , conforme consta neste edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMSDM.

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.


Sr. Clodomir Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 379

Proc. nº 191/2023

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da '**NOTA DE EMPENHO**', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de junho de 2023.

Sr. Clodomir Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMSDM

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tabletes**, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 191/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

ANA GORETE MARTINS Assinado de forma digital por ANA GORETE MARTINS LUSTOSA:19295669304
 LUSTOSA:19295669304 Dados: 2023.06.19 10:02:51 -03'00'

A.G.M LUTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Rg: 0567486320151 SESP – MA CPF: 192.956.693-04
 Representante Legal da empresa

Clodomir Gomes da Silva Junior
 Secretario Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 RG nº 297.64923-15

Nome: _____
 RG nº 012.900.973-52



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n.º 021/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A.G.M LUTOSA LTDA	
CNPJ: 11.107.729/0001-88	Telefone(99)98257-1045
Endereço: Avenida Dr. Osano Brandão n.º 428 -A centro – Cidade Colinas - MA	E-mail:agmlbabydisney@hotmail.com
Ana Gorete Martins Lustosa Rg: 0567486320151 SESP – MA CPF: 192.956.693-04	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos – bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela – Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela	und	Multilaser	20	1.649,00	32.980,00



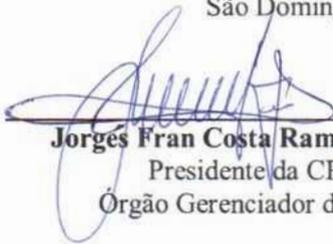
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SDM

Fls.: 385

8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera trazeira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava video sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.					
TOTAL					32.980,00

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

ANA GORETE MARTINS Assinado de forma digital por ANA GORETE MARTINS LUSTOSA:19295669304
 LUSTOSA:19295669304 Dados: 2023.06.19 10:03:12 -03'00'

A.G.M LUTOSA LTDA
CNPJ.: 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Rg: 0567486320151 SESP – MA CPF.: 192.956.693-04
 Representante Legal da empresa

Clodomir Gomes da Silva Junior
 Secretario Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 RG nº 248614523-15

Nome: _____
 RG nº 050.400.913-5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMSDM

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tabletes**, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 191/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

M. D. LOPES DE
MOURA:2088408400
0180

Assinado de forma digital por M. D.
LOPES DE
MOURA:20884084000180
Dados: 2023.06.19 10:03:52 -03'00'

RODRIGO ELETRO LTDA
CNPJ: 20.884.084/0001-80
Maria Dilma Lopes de Moura
Rg: 031177242006-3 SESP - MA CPF: 638.712.623-15
Representante Legal da empresa

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº


242.614.323-15

Nome:
RG nº


022.900.973-52



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023 - PMSDM
ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n.º 021/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RODRIGO ELETRO LTDA	
CNPJ: 20.884.084/0001-80	Telefone (99) 98122-0740
Endereço: Avenida Dr. Osano Brandão n.º 428 -A centro - Cidade Colinas - MA	E-mail: rodrigomoura040@gmail.com
Maria Dilma Lopes de Moura Rg: 031177242006-3 SESP – MA CPF: 638.712.623-15	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava video sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona	und	Samsung	60	1.649,00	98.940,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

SDM

Fls.: 391

como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação.					
Total					98.940,00

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

M. D. LOPES DE
MOURA:208840840
00180

Assinado de forma digital por M. D.
LOPES DE MOURA 20884084000180
Data: 2023.06.19 10:04:44 -07'00'

RODRIGO ELETRO LTDA
CNPJ: 20.884.084/0001-80
Maria Dilma Lopes de Moura
Rg: 031177242006-3 SESP – MA CPF: 638.712.623-15
Representante Legal da empresa

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº 242.619.323-15

Nome:
RG nº 036.400.975-52

endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 05 de julho de 2023 às 9h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de junho de 2023.

Flavio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
003/2022

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f0c218bdf5f91cb49fe38d361abe1775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

ATA SR 021 ,022 - PMSDM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023/CPL/PMSDM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMSDM**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets**, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 191/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**,

contados a partir de sua assinatura.

Nº PROCESSO 393/2023

Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência a decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega

dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

FOLHAS 393
Nº PROCESSO 191/2023
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.G.M LUTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 Ana Gorete Martins Lustosa Rg: 0567486320151 SESP - MA CPF: 192.956.693-04 Representante Legal da empresa
--	--

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tabletes.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A.G.M LUTOSA LTDA	
CNPJ: 11.107.729/0001-88	Telefone: 99/98257-1045
Endereço: Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - A centro - Cidade Colinas - MA	E-mail: agmibabydisney@hotmail.com
Ana Gorete Martins Lustosa Rg: 0567486320151 SESP - MA CPF: 192.956.693-04	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8,7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-SIM (4FFI) - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh; - Compatível com carga rápida 15W; - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick share, Auto Hotspot*, - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225, - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GHz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi4g resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	und	Multilaser	20	1.649,00	32.980,00
TOTAL						32.980,00

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.G.M LUTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88 Ana Gorete Martins Lustosa Rg: 0567486320151 SESP - MA CPF: 192.956.693-04 Representante Legal da empresa
--	--

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG n°	Nome: RG n°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023/CPL/PMSDM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMSDM**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets**, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos

do **Processo Administrativo nº 191/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2023**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinatura _____

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ: 20.884.084/0001-80 Maria Dilma Lopes de Moura Rg: 031177242006-3 SESP - MA CPF: 638.712.623-15 Representante Legal da empresa
--	---

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de tablets.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RODRIGO ELETRÔ LTDA	
CNPJ: 20.884.084/0001-80	Telefone: (99) 98122-0740
Endereço: Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - A centro - Cidade Colinas - MA	E-mail: rodrigomoura040@gmail.com
Maria Dílma Lopes de Moura Rg: 031177242006-3 SESP - MA CPF: 638.712.623-15	

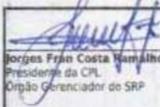
MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTD	P. UNT	TOTAL
------	----------------	------	-------	-----	--------	-------

1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8,7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh; - Compatível com carga rápida 15w; - Compartilhamento de arquivos Quick Share, Auto Hotspot*; - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225; - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GHz); - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira BMP e frontal ZMP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação.	und	Samsung	60	1.649,00	98.940,00
Total						98.940,00

FOLHAS 396
Nº PROCESSO 101/2023
Assinatura /

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de junho de 2023.

 Clodomir Gomes da Silva Junior Presidente da CPL Orgão Gerenciador do SRP	RODRIGO ELETRÔ LTDA CNPJ: 20.884.084/0001-80 Maria Dílma Lopes de Moura Rg: 031177242006-3 SESP - MA CPF: 638.712.623-15 Representante Legal da empresa
--	---

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: b0c472e95f7ea7f21b91893a3fd255ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO. ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023. Processo Administrativo nº 010301/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município

Assunto: **ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRA RAZÕES**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ : 06.089.668/0001-33 com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, torna público à quem possa interessar e em especial à todas as empresas participantes da fase de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos no município, que está aberto o prazo para apresentação de CONTRA RAZÕES aos interessados, tendo em vista a apresentação de recurso administrativo apresentado tempestivamente pela empresa: NATUS SERV. E LOC. DE EQUIP. E MAQUINAS LTDA CNPJ: 30.962.822/0001-14 ficando todos os participantes desta fase devidamente informados da abertura do prazo para contra razões, se assim desejarem se manifestar.

NOTA: As peças estão dispostas no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 19 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Secretário da CPL